

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE
AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2019.**

Artigo 8º e Anexo II da IN TC 20/2015.

Em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, artigo 84 da Resolução TC 06/2001 e artigo 8º da IN TC 20/2015, o Diretor do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal apresenta o presente relatório de análise das contas anuais de governo do exercício de 2019 com informações sobre os resultados alcançados com a execução dos orçamentos de todos os Poderes, órgãos e entidades, conforme conteúdo mínimo exigido no Anexo II da IN TC 20/2015.

I – SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DOS QUOCIENTES E DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado da execução orçamentária em 2019 apresentou um superávit de R\$ 2.826.374, equivalente a 6,25% da receita arrecadada que somou R\$ 48.041.824. Ficou preservado a suficiência de caixa, **Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial.**

QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1) Quociente da Execução da Receita:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada} = 48.041.824}{\text{Receita Prevista} = 45.215.450} = 1,0625$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	48.041.824	106,25
Receita Prevista	45.215.450	100,00
Superávit	2.826.374	6,25

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de receita prevista foi arrecadado 1,0625, proporcionando um superávit de arrecadação de 0,0625.

2) Quociente da Execução da Despesa:

$$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{39.632.507}{45.215.450} = 0,8765$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Despesa Realizada	39.632.507	87,65
Despesa Fixada	45.215.450	100,00
Superávit	5.582.943	12,35

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa fixada foi realizado apenas 0,8765 proporcionando uma economia orçamentária de 0,1235, de forma a observar o fluxo de caixa e o princípio do equilíbrio das contas públicas.

3) Quociente do Resultado Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{48.041.824}{39.632.507} = 1,2122$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	48.041.824	121,22
Despesa Realizada	39.632.507	100,00
Superávit Orçamentário	8.409.317	21,22

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa realizada foi arrecadado 1,2122 de receita, evidenciando um superávit de execução orçamentária de 0,2122.

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2019 foram realizadas alterações orçamentárias no valor de R\$ 11.621.011,07, sendo R\$ 2.210.883,08 por conta de anulação de dotações autorizadas em lei específica e remanejamento de recursos dentro da mesma categoria de programação; R\$ 3.118.768,80 por conta do excesso de arrecadação apurado em fontes de recursos; R\$ 2.766.791,07 por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior em fontes de recursos; R\$ 528.005,86 por conta de recursos de convênios e R\$ 2.996.562,26 por conta de operações de crédito. **Conforme relatório de controle das alterações orçamentárias impresso no sistema Beta Sapo.**

Os créditos adicionais e o remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação foram realizados com observância à vinculação dos recursos e ao princípio constitucional da legalidade e em observância ao artigo 7º c/c 43 da Lei (federal) 4.320/64 e artigo 167, VI da CF/88.

QUOCIENTES DO RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O resultado financeiro do exercício de 2019 foi superavitário em R\$ 34.903.591, equivalente a 72,65% da receita arrecadada que somou R\$ 48.041.824, conforme apurado no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial consolidado, cumprindo assim ao princípio do equilíbrio de caixa, conforme exige o artigo 48, alínea “b”, da Lei (federal) nº 4.320/64 c/c artigo 1º, §1º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, equilíbrio esse em todas as fontes de recursos, exceto nas 0.1.32, 0.1.34 e 0.1.83, conforme apurado nos registros contábeis realizados no grupo “controles” do Plano de Contas Único.

O resultado patrimonial do exercício de 2019 foi superavitário em R\$ 2.453.731,49 conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, elevando o Patrimônio Líquido do Município para R\$ 31.519.391,34, todavia, no Balanço Patrimonial de 2019, o Ativo Real Líquido é de R\$ 26.911.493,07, evidenciando uma diferença de R\$ 4.607.898,27. Este valor compõe o Patrimônio Líquido de 2019, indicando tratar-se de “Resultado de Exercícios Anteriores”, representado pelo saldo dos Restos a Pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 3.074,68 (Prefeitura) e Crédito Empenhado a Liquidar nos valores de R\$ 4.246.313,40 (Prefeitura), R\$ 322.391,92 (Saúde), R\$ 5.650,00 (Instituto de Previdência) e R\$ 30.468,27 (Câmara de Vereadores)

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis, realizáveis a longo prazo e créditos, equivalentes a R\$ 31.744.633,89, enquanto o Passivo Permanente, constituído de empréstimos tomados, precatórios, dívidas junto ao INSS e Serviço do Patrimônio da União soma R\$ 39.736.732,49, proporcionando um déficit do grupo permanente de R\$ 7.992.098,60, conforme Balanço Patrimonial.

Quocientes sobre o Balanço Financeiro

1) Quociente da Execução Extra-Orçamentária:

$$\frac{\text{Receita extra-orçamentária}}{\text{Despesa extra-orçamentária}} = \frac{8.548.389}{5.890.051} = 1,4513$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Extra-Orçamentária Arrecadada	8.548.389	145,13
Despesa Extra-Orçamentária Realizada	5.890.051	100,00
Superávit	2.658.338	45,13

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa extra-orçamentária foi recebido 1,4513 de receita extra-orçamentária proporcionando um superávit de recursos extra-orçamentários no exercício de 0,4513.

2) Quociente do Resultado da Execução Financeira

$$\frac{\text{Receita Total Arrecadada} = 65.906.105}{\text{Despesa Total Realizada} = 59.443.274} = 1,1087$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Total Arrecadada	65.906.105	110,87
Despesa Total Realizada	59.443.274	100,00
Superávit	6.462.831	10,87

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa total foi arrecadado 1,1087 proporcionando um superávit na execução financeira de 0,1087.

3) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:

$$\frac{\text{Saldo para o Exercício Seguinte} = 39.932.859}{\text{Saldo do Exercício Anterior} = 33.470.028} = 1,1930$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Saldo para o Exercício Seguinte	39.932.859	119,30
Saldo do Exercício Anterior	33.470.028	100,00
Superávit	6.462.831	19,30

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de saldo do exercício anterior está passando 1,1930 para o exercício seguinte proporcionando um superávit no exercício de 0,1930.

QUOCIENTES SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

4) Quociente do Resultado Financeiro

$$\frac{\text{Ativo Financeiro} = 39.932.859}{\text{Passivo Financeiro} = 5.029.268} = 7,9400$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Financeiro	39.932.859	794,00
Passivo Financeiro	5.029.268	100,00
Superávit Financeiro	34.903.591	694,00

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de dívida de curto prazo o Município tem em caixa 7,9400 evidenciando um superávit de 6,9400.

5) Quociente da Situação Permanente:

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{31.744.633}{39.736.732} = 0,7989$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Permanente	31.744.633	79,89
Passivo Permanente	39.736.732	100,00
Déficit	7.992.099	20,11

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de compromisso de longo prazo o Município dispõe de um patrimônio de 0,7989 proporcionando um déficit no patrimônio permanente de 0,2011.

6) Quociente do Resultado Patrimonial:

$$\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}} = \frac{71.677.493}{40.158.102} = 1,7849$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Soma do Ativo Real	71.677.493	178,49
Soma do Passivo Real	40.158.102	100,00
Superávit	31.519.391	78,49

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de Passivo Real, existem 1,7849 de Ativo Real, evidenciando um Superávit de resultado patrimonial de 0,7849.

7) Avaliação da Evolução do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2019 deve ser igual ao Patrimônio Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2018, mais o Resultado Patrimonial do exercício de 2019, constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Componentes	Valor
(+) Patrimônio Líquido do exercício de 2018	29.065.660
(+) Resultado Patrimonial do exercício de 2019	2.453.731
(=) Patrimônio Líquido do exercício de 2019	31.519.391

8) Avaliação da Variação do Resultado Financeiro

A variação do resultado financeiro do exercício de 2019 em relação ao exercício de 2018, menos (-) o cancelamento de restos a pagar, mais (+) a transferência de valores do ativo financeiro para o permanente, menos (-) a transferência do Ativo Permanente para o Financeiro, menos (-) a transferência de valores do passivo financeiro para o permanente, mais (+) a transferência de valores do Passivo Permanente para o Financeiro deve ser igual (=) ao resultado orçamentário do exercício de 2019, conforme abaixo:

Resultado Financeiro de 2019	34.903.591,67
(-) Resultado Financeiro de 2018	30.114.016,31
(=) Variação do Resultado Financeiro de 2019 em Relação a 2018	4.789.575,36
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	985.082,43
(+) Transferência do Ativo Financeiro para o Permanente (*)	
(-) Transferência do Ativo Permanente para o Financeiro (*)	
(-) Transferência do Passivo Financeiro para o Permanente (*)	
(+) Transferência do Passivo Permanente para o Financeiro (*)	
(=) Resultado Orçamentário de 2019	3.804.492,93
(-) Resultado Orçamentário de 2016, constante do Balanço Orçamentário.	
(=) Diferença	

9) Avaliação do Resultado Financeiro do Exercício

De acordo com o disposto no artigo 48, alínea “b” da Lei (federal) nº 4320/64, c/c o artigo 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, o Município deve obediência ao princípio do equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos.

Desse modo, analisando o resultado financeiro em cada uma das fontes de recursos, controladas contabilmente no Grupo 8 “Controles” conforme orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Município encerrou o exercício de 2019 com equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos, conforme

Balancete de Verificação do Grupo 8 de todas as unidades gestoras, exceção feita às seguintes fontes de recurso:

Código da F.R.	Denominação da Fonte de Recursos	Valor da Insuficiência	OBS.
0.1.32 (TCE 32)	Transf. de Convênios – União - Educação	382.676,43	Recurso não repassado
0.1.34 (TCE 34)	Transf. de Convênios – União - CAT	220.352,80	Recurso não repassado
0.1.34 (TCE 34)	Transf. de Convênios – União – Pav. Vias	176.757,78	Recurso não repassado
0.1.83 (TCE 83)	Operações de Crédito Internas - Finisa	1.496.562,26	Recurso não repassado

II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS.

A Lei Complementar nº 101/2000 fortaleceu ainda mais o princípio do planejamento na administração pública ao estabelecer em seu artigo 1º que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, capaz de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento e relacionadas à parte física e fiscais: de receita, despesa, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, §1º, artigo 50, §3º e artigo 59, inciso V da citada lei.

Nesse sentido, faz-se necessário demonstrar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos programas com suas respectivas ações de governo priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, destacando o produto, a unidade de medida, a meta física prevista e realizada e a meta financeira prevista e realizada, conforme **Anexo I** deste relatório.

III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, o Plano Plurianual deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para um período de quatro anos, enquanto o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 impõe que a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual devem ser elaboradas de forma compatível com o Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos e metas.

Por outro lado, o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 impõe a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, leis de diretrizes e orçamentos como forma de transparência e participação popular.

Nesse sentido faz-se necessário demonstrar e avaliar a execução do Plano Plurianual através do cumprimento dos objetivos e metas nele estabelecidas e priorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme **Anexo II** deste relatório.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS: FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS DO GOVERNO.

De acordo com o §5º do artigo 165 da Constituição Federal a Lei Orçamentária Anual deve compreender o orçamento fiscal, orçamento de investimento das empresas do governo e orçamento da seguridade social.

De outro lado, o artigo 74 da Constituição Federal e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, atribui ao sistema de controle interno, competência para fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos.

Diante desses comandos constitucionais e legais, faz-se necessária a apresentação de uma análise comparativa entre a previsão e a execução dos orçamentos: fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas do governo, conforme disposto no **Anexo III** deste relatório.

V – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO.

Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo Municipal, até 30 dias após a publicação dos orçamentos, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício, visando acompanhar ao longo do exercício o cumprimento ao princípio do equilíbrio de caixa.

Desse modo, no exercício de suas atribuições de fiscalizar e avaliar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal faz-se necessário que o Órgão de Controle Interno demonstre a análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso, de forma a estimular sempre mais o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento das ações. A análise comparativa consta do **Anexo IV** deste relatório.

VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E DAS OBRIGAÇÕES CONTABILIZADAS COMO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Nos termos do artigo 36 da Lei (federal) nº 4320/64, constituem restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-as das processadas e não processadas.

O não pagamento de despesa no exercício financeiro de sua competência, via de regra, decorre de dois fatores: insuficiência de caixa ou porque a despesa estava em processo de liquidação, devendo, contudo, serem pagas no exercício seguinte, observando o disposto no artigo 5º da Lei (federal) nº 8666/93.

O artigo 35, c/c o artigo 60 da lei acima referida, tratam do princípio da competência para as despesas públicas ao estabelecer que pertencem ao exercício as despesas nele legalmente empenhadas e que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Todavia, na prática, mesmo em afronta ao artigo 60 acima referido, pode ocorrer a realização de despesa sem o devido empenho prévio, reconhecida em exercícios futuros, situação em que a sua contabilização deve ocorrer no elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, conforme disposto no artigo 37 da Lei (federal) nº 4.320/64, Manual da Despesa Pública aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria Conjunta SOF/STN nº 163/2001, de forma a identificar nos Balanços a ocorrência dessa irregularidade, permitindo assim que os órgãos de fiscalização tomem conhecimento do fato e considerem este valor para efeito de apuração do verdadeiro resultado orçamentário e financeiro do exercício anterior.

De todo o exposto, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo dos restos a pagar existentes no final do exercício e das despesas empenhadas no exercício e classificadas como sendo “Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme **Anexo V** deste relatório.

VII – DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.

Os precatórios podem ter natureza alimentar (decisões sobre salários, pensões, aposentadorias, indenizações por morte ou invalidez, benefícios previdenciários, créditos trabalhistas, entre outros) ou natureza comum (decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outros).

Nos termos do artigo 100 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o condenado deve transferir mensalmente ao Tribunal de Justiça entre 1% e 2% da Receita Corrente Líquida para pagamento dos precatórios por este de acordo com as prioridades (alimentares) e preferências (idosos e doentes graves) previstas no texto constitucional.

Durante o exercício de 2019 o município de Antônio Carlos não realizou o pagamento de precatórios ao Tribunal de Justiça.

Nesse sentido, conforme **Anexo VI** deste relatório, não há nada a declarar.

VIII – DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA

Nos termos do artigo 30, inciso III da Constituição Federal c/c artigo 11 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do Município, devendo ainda fazer acompanhar ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, demonstrativo com especificação das medidas de combate à sonegação e a evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança, conforme disposto no artigo 53, §2º, inciso II da citada Lei Complementar.

Portanto, faz-se necessário demonstrar neste relatório o cumprimento pelo Município desses comandos constitucional e legal, especialmente em relação aos créditos da fazenda pública inscritos em dívida ativa.

a) Demonstrativo dos créditos da Fazenda Pública inscritos em Dívida Ativa.

Natureza do Crédito	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019	Varição
Dívida Ativa Tributária – Consolidado			
MJM Dívida Ativa do IPTU	150.302	165.984	10,43
MJM Dívida Ativa do ITBI	-	-	-
MJM Dívida Ativa do ISS	535.360	609.410	13,83
MJM da Dívida Ativa de Outros Tributos	112.809	139.529	23,68
MJM Dívida Ativa da Taxa de VISA	4.913	5.882	19,72
MJM Dívida Ativa – Taxa de Expediente Saúde	129	203	57,36
Receita da Dívida Ativa do IPTU	284.313	327.572	15,21
Receita da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-
Receita da Dívida Ativa do ISS	509.275	519.219	1,95
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	164.663	199.730	21,29
Receita da Dívida Ativa da Taxa de Visa	16.249	16.159	(0,55)
Receita da Dívida Ativa – Taxa de Expediente Saúde	583	720	23,50
Dívida Ativa não Tributária – Consolidada			
Outras MJM da Dívida Ativa não Tributária	65.866	74.370	12,91
Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	65.155	69.463	6,61
Receita da Dívida Ativa da Cosip	7.304	12.967	77,53
MJM Dívida Ativa não Tributária - COSIP	1.953	4.109	110,39
Dívida Ativa não Tributária – Funrebom			
Dívida Ativa não Tributária – Solo Criado			
Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa	148.092	153.582	3,70
Multas Previstas em Legislação Específica – MJM D.A	167.657	190.910	13,87

Dados retirados do Balancete de Verificação – Grupo 1 – Anual – Consolidado

b) Demonstrativo das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial

Componentes	Quantidade/valor
Quantidade de Ações Ajuizadas em 2019	0
Valor Ajuizado em 2019	0,00

c) Demonstrativo da Evolução dos Créditos Tributários passíveis de Cobrança Administrativas e Indicação das Medidas adotadas para a Recuperação de Créditos nesta Instância.

Componente	SALDOS DA DÍVIDA ATIVA EM 2019		
	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Valores Ajuizados	R\$638.393,98	R\$633.940,73	R\$622.813,22
Valores em Cobrança Administrativa	R\$1.572.460,71	R\$1.580.817,51	R\$ 1.592.727,53
TOTAL	R\$2.210.854,69	R\$2.214.758,24	R\$ 2.215.540,75

Obs: Valores repassados pelo Marcos, consultor área de tributos dia 21/02/2020. (suporte@netjobtecnologia.com.br)

d) Medidas Adotadas para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições e das Providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal.

Para dar cumprimento ao comando constitucional e legal de instituir, prever e arrecadar todos os tributos de sua competência, o Município de Antônio Carlos, por meio da Secretaria de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral, atua de forma permanente no sentido de incrementar suas receitas próprias através de ações relacionadas à:

1. Lançamento de novas áreas para cobrança de IPTU (conforme vão surgindo novas unidades)
2. Lançamento da Cobrança de COSIP nos terrenos baldios.
3. Incremento na coleta de lixo em decorrência das novas unidades lançadas.
4. Fiscalização/regularização de estabelecimentos comerciais.
5. Entrega de notificação de cobrança para os munícipes com débitos do ano de 2019 e os inseridos na dívida ativa.
6. Intensificação da fiscalização para cobrança de ITBI.

O quadro abaixo evidencia a evolução da arrecadação das receitas próprias, comprovando o seu incremento e o combate à evasão e a sonegação fiscal:

R\$ 1,00

Receita Própria	2015	2016	Δ%	2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%
IPTU	689.887	789.988	14,50	921.006	16,58	1.286.853	39,72	1.368.344	6,33
ISS	1.031.402	1.075.607	4,28	932.482	(13,30)	1.512.447	62,19	1.598.828	5,71
ITBI	468.916	455.859	(2,78)	344.804	(24,36)	702.215	103,65	461.099	(34,33)
IRRF	643.847	761.446	18,26	819.151	7,57	970.405	18,46	1.214.454	25,14
TAXAS	251.875	287.117	13,99	312.817	8,95	461.405	47,49	482.059	4,47
COSIP	538.398	662.172	22,98	720.038	8,73	844.997	17,35	981.517	16,15
Receita Agropec.	2.725	2.950	8,25	1.375	(53,39)	406	(70,47)	2.026	399
Receita Serviços	82.621	90.491	9,52	79.420	(12,23)	132.207	66,46	112.753	(14,71)
Aluguéis	6.465	97.232	1.503,97	22.647	(76,70)	51.388	126,90	11.791	(77,05)
ICMS	11.391.048	11.828.789	3,84	13.282.516	12,28	14.516.463	9,29	16.783.519	15,61

Dados retirados do Anexo 3 – Receita Corrente Líquida e Anexo 12 - Balanço Orçamentário

e) Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, por Espécie Prevista no Artigo 14, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

R\$ 1.000,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiários	Renúncia Prevista	Renúncia Realizada	Diferença
IPTU	Isenção	Pessoas carentes	10.000	41.929	31.929
TX PODER DE POLICIA	Isenção	MEI	100	7.334	7.234
TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Isenção	Taxa de Cemitério para Carentes	1.000	-	-
		TOTAL	11.100	49.263	38.163

Dados retirados do relatório "Relação de Receitas" repassado pelo setor de tributação.

f) Créditos Baixados no Exercício em Razão de Prescrição

Espécie do Crédito	Valor	Motivos
IPTU		Não Houve prescrição de créditos no exercício de 2019.
ISS		
ITBI		
Taxa de Licença p/ Exercício de Polícia		
Taxa pela Prestação de Serviço		
Outros Créditos Tributários		
Créditos não Tributários		
TOTAL		

IX – DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ENDIVIDAMENTO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.

a) Demonstrativo dos gastos com pessoal em 2019

Componente	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	36.672.016	38.631.850	40.599.366
Gasto total com Pessoal	18.857.826	19.088.383	19.561.213
% de Comprometimento	51,95	49,70	48,42
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	1.039.430	1.073.503	1.157.504
% de Comprometimento	2,86	2,79	2,87
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	17.818.395	18.014.879	18.403.708
% de /comprometimento	49,09	46,90	45,55

Dados retirados demonstrativo de pessoal ano 2019

b) Demonstrativo do Endividamento do Município em relação aos limites no exercício de 2019

Componente	Valor	% da RCL	Limite de % da RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.729.102	2,36	120,0%
Contratação de Operação de Crédito no Exercício	1.500.000	3,69	16,0%
Desembolso Anual com a Dívida Fundada	1.694.435	4,17	11,5%

Dados retirados do Anexo 2, anexo 4 RGF 6º bimestre e Balanço Anual Consolidado Anexo 16 – Demonstração Dívida Fundada Interna/Externa.

c) Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais de 2019.

Componente	Prevista	Realizada	Diferença
Receita Total (BO)	45.215.450,00	48.041.824,15	-2.826.374,15
Receita Primária (I)	39.290.350,00	39.909.354,34	-619.004,34
Despesa Total (BO)	45.215.450,00	44.237.331,22	978.118,78
Despesa Primária (II)	41.087.450,00	37.021.988,22	4.065.461,78
Resultado Primário (III = I – II)	-1.797.100,00	2.887.366,12	-4.684.466,12
Resultado Nominal	168.000,00	4.743.117,28	-4.575.117,28
Dívida Consolidada Líquida	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Dívida Pública Consolidada	2.500.000,00	4.316.199,78	-1.816.199,78

Dados retirados do Balanço Orçamentário, Anexo 5 e 6 RREO, Anexo 2 RGF e Anexo 16 Balanço Consolidado.

Notas:

1. A **meta fiscal de receita** até o 3º quadrimestre de 2019 foi estabelecida em R\$ 45.215,45 mil. De acordo com os dados Consolidados até dezembro de 2019, extraídos dos relatórios contábeis, a receita arrecadada somou R\$ 48.041,82 mil, tendo sido, portanto, alcançada se situando acima em R\$ 2.826,37 mil da meta fiscal estabelecida para o ano de 2019.
2. A **meta fiscal de despesa** até o 3º quadrimestre de 2019 foi estabelecida em R\$ 45.215,45 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2019, extraídos dos relatórios contábeis, a despesa realizada somou R\$ 44.237,33 mil, não tendo sido, portanto, alcançada se situando abaixo em R\$ 978,11 mil da meta fiscal estabelecida para o ano de 2019.
3. A **meta fiscal de resultado primário** até o 3º quadrimestre de 2019 foi estabelecida em -R\$ 1.797,10 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2019, extraídos dos relatórios contábeis, o Resultado Primário foi de R\$ 2.887,36 mil, não tendo sido, portanto, alcançada se situando acima em R\$ -4.684,46 mil da meta fiscal estabelecida até o 3º quadrimestre. O resultado primário tem como objetivo avaliar se as receitas primárias, derivadas do poder de tributar, são suficientes para atender as despesas usuais de custeio e investimentos, sem comprometer o pagamento da dívida consolidada. O resultado primário é calculado pela seguinte equação: Receita não financeira – Despesa não financeira. Ou seja, o resultado primário até o 3º quadrimestre de 2019 indica que as fontes primárias de recursos (receitas que o Município obteve sem ampliação da sua dívida ou redução de seus ativos), foram suficientes para atender as despesas usuais de custeio e investimentos, também chamadas de despesas primárias ou despesas não financeiras.
4. A **meta fiscal de resultado nominal** até o 3º quadrimestre de 2019 foi estabelecida em R\$ 168 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2019, extraídos dos relatórios contábeis, o Resultado Nominal foi de R\$ 4.743,11 mil, **não** tendo sido, portanto, alcançada se situando acima em R\$ 4.575,11 mil da meta fiscal estabelecida para o 3º quadrimestre de 2019. O resultado nominal representa a evolução da dívida fiscal líquida de um período. Ela é calculada pela seguinte equação: Dívida Fiscal Líquida de 2018 – Dívida Fiscal Líquida de dez/2019. Ou seja, o resultado nominal até o 3º quadrimestre de 2019 pode-se dizer que a dívida fiscal líquida do Município de Antônio Carlos é igual a zero, pois a Disponibilidade de caixa do município é maior que a dívida pública do município.
5. A **meta fiscal montante da Dívida Consolidada Líquida** até o 3º quadrimestre de 2019 foi estabelecida em R\$ 1.000 mil. De acordo com os dados consolidados até dez de 2019, extraídos dos relatórios contábeis, o saldo da Dívida Consolidada Líquida é de R\$ 0,00. Ela é calculada pela seguinte equação: Dívida Consolidada do Município - o Ativo Financeiro Disponível. pode-se dizer que a dívida fiscal líquida do Município de Antônio Carlos **é igual a zero**, pois a Disponibilidade de caixa do município é maior que a dívida pública do município.

X – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB.

a) Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nos termos do artigo 198 da Constituição Federal e artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar em cada exercício pelo menos 15% das receitas produto de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Conforme dados extraídos de relatórios contábeis, e Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a Ações e Serviços Públicos de Saúde, **Anexo VII** deste relatório, o cumprimento dos gastos em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2019, financiados com recursos oriundos de receitas produto de impostos e controlados pelo código 0.1.02.000000, podem ser assim representados:

Demonstrativo do Cumprimento do Gasto Mínimo em Saúde	
Componente	Valor
Receitas Produto de Impostos Arrecadados no Exercício - RPI	30.841.068,06
Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde Realizados no Exercício	6.887.999,35
Percentual de Gastos em Relação às RPI	22,33%

b) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e na Remuneração de Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício.

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 21 da Lei (federal) nº 11.494/2007, o Município deve aplicar em cada exercício pelo menos:

- a) 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino básico;
- b) 60% dos recursos transferidos a título de FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício;
- c) 95% dos recursos recebidos a título de FUNDEB.

Conforme dados extraídos de relatórios contábeis, e Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, **Anexo VIII** deste relatório, o cumprimento dessas exigências no exercício de 2019 podem ser assim representadas:

Demonstrativo do Cumprimento dos Gastos Mínimos em Ensino	
Componente	Valor
Receitas Resultantes de Impostos Arrecadados no Exercício - RRI	31.483.439,14
Gastos c/ Manut. e Desenvolvimento do Ensino Básico Realizados no Exercício	8.825.508,05
Percentual de Gastos em Relação às RRI	28,03%
Transferências de Recursos do FUNDEB no Exercício	4.604.488,87

Gastos com Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	3.638.899,02
Total de Gastos FUNDEB	4.538.267,28
Percentual de Gastos em Relação às Transferências do FUNDEB	79,03%
Percentual de Gastos Realizados com Recursos do FUNDEB	98,56

XI – DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS EM 2019 POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao princípio da igualdade estabelecido no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e o estatuto das licitações aprovado pela Lei (federal) nº 8666/93, as obras, serviços, compras e alienações deverão ser contratados pelo Município mediante processo de licitatório.

O demonstrativo abaixo evidencia o volume de licitações e despesas realizadas no exercício de 2019 por modalidade de licitação.

Demonstrativo das Despesas Realizadas por Modalidade de Licitação					
Nº	Modalidade	Valores Licitados		Valores das Despesas Realizadas	%
		Obras e Serviços de Engenharia	Compras e Serviços		
1	Concorrência				
2	Tomada de Preços				
3	Convite				
4	Concurso				
5	Pregão Presencial	FACULTADO ATRAVÉS PORTARIA N.TC-975/2019			
6	Pregão Eletrônico				
7	Regime Diferenciado de Contratação				
8	Processo de Dispensa de Licitação				
9	Inexigibilidade de Licitação				
10	Contratação Direta				
11	Chamada Pública				

XII – DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO.

XIII – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM INDICAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS E VALOR DO GASTO NO EXERCÍCIO.

XIV – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS.

Nos termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público, para atender necessidades permanentes da administração, depende de aprovação prévia em concurso público, enquanto os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinam-se exclusivamente as atribuições de chefia, direção e assessoramento. Por outro lado, os estagiários são contratados para atividades estritamente auxiliar de atribuições funcionais de agentes públicos.

Ou seja, constitui burla ao concurso público a contratação por tempo determinado ou de estagiários para o exercício de atividades de natureza permanente ou privativa de servidor, assim como a nomeação em comissão com desempenho de atividades operacionais.

Nesse sentido é importante demonstrar como está composto o quadro de servidores do Município e se ele é compatível com o porte do Município.

Vínculo (1)	Quantidade no Início do Exercício (2)	Ingressos no Exercício (3)	Desligamentos no Exercício (Exonerações/Falecimentos/Aposentadorias, outros)	Quantidade no Final do Exercício (4)
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (6)	288	20	18	290
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público (7)	-	-	-	-
Agentes Públicos Militares Ativos (8)	-	-	-	-
Membros ativos de Poder ou órgão (9)	-	-	-	-
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (10)	11	11	-	11
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Estado (11)	-	-	-	-
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Estado (12)	24	10 (prefeitura, saúde, câmara)	10	24
Servidores contratados por tempo determinado (13)	18	74	77	15
Estagiários (14)	16	1	-	17
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo (15)	1	0	0	1
Servidores cedidos para outras esferas de Governo (16)	1	-	-	1
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (17)	-	-	-	-
Total	314	156	109	359

NOTAS:

XV – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

A Lei Complementar (federal) nº 101/2000 em seu artigo 20, estabeleceu como limite de gastos com pessoal para o Poder Executivo e Poder Legislativo o equivalente a 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Para inibir que esses limites sejam mascarados, o §1º do artigo 18 da citada lei, estabeleceu que os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos, deverão ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A fim de orientar os jurisdicionados, o Tribunal de Contas definiu através de prejulgado que considera contratos de terceirização para fins de entendimento do disposto no artigo 18, §1º da LRF, aqueles decorrentes da contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o exercício de atividades ou funções finalísticas do Poder ou Órgão para os quais haja correspondência com cargos e empregos do seu quadro de cargos ou para execução de serviços de que resulte edição de atos administrativos, caracterizando exercício de parcela de poder público, correspondendo ao exercício de atividades que deveriam ser atribuídas a agentes públicos.

Nesse sentido, para facilitar a avaliação dos órgãos de fiscalização sobre o cumprimento das normas legais, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo que evidencie os contratos de terceirização de mão de obra com detalhamento dos postos de trabalho e respectivas funções. **Anexo IX deste relatório.**

XVI – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Com o propósito de assegurar a igualdade de oportunidade entre os candidatos, o artigo 73, inciso VII da Lei (federal) nº 9.504/97 estabeleceu que as despesas com publicidade no primeiro semestre do ano da eleição, não podem exceder a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito.

A fim de que a contabilidade possa evidenciar de forma segregada os gastos com publicidade legal e publicidade de caráter educativo, informativo ou de orientação social, faz-se necessário à correta classificação da despesa no momento do empenho no que diz respeito ao elemento e sub-elemento da despesa, conforme orientação do Tribunal de Contas, permitindo, assim a apuração dessa informação e a verificação do cumprimento do mandamento legal acima referido:

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal

De acordo com os registros contábeis, os gastos com serviços de publicidade e propaganda (88) e serviços de publicidade legal (90), apresentaram os seguintes valores:

Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade					
Componentes	Gastos Realizados no 1º Semestre			Média de Gastos	Despesa Realizada em 2020
	2017	2018	2019		
3.3.90.39.88 – Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.90 – Publicidade Legal	5.332,26	5.336,90	4.660,18	5.109,78	
TOTAL	5.332,26	5.336,90	4.660,18	5.109,78	

Informação prejudicada devido a análise ser exigida somente no último no de mandato.

XVII – RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO.

Essa informação e avaliação são importantes na medida em que o não recebimento de recursos de convênio no exercício pode resultar em déficit financeiro na fonte correspondente e, por consequência no descumprimento do princípio do equilíbrio de caixa em cada fonte de recurso, regrado no artigo 48, “b” da Lei (federal) nº 4320/64 c/c artigos 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, caso ocorra o atraso na liberação ou porque, via de regra, o recurso é liberado somente após a comprovação da liquidação da despesa.

Desse modo, a apresentação da relação dos convênios firmados com informações sobre o valor a receber, despesa liquidada e valores inscritos em Restos a Pagar financiados com recursos de convênio, na forma do **Anexo X** deste relatório, servirá como justificativa para o eventual desequilíbrio de caixa nessas fontes junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização, uma vez que ele decorreu de fato alheio à vontade do Gestor Municipal.

XVIII – RELAÇÃO DOS EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Informações e avaliações sobre a decretação de situação de emergência e estado de calamidade pública são importantes na medida em que elas exigem ações imediatas do Poder Público Municipal com o propósito de socorrer a população e restabelecer a normalidade na cidade, podendo, em alguns casos, exigir a abertura de créditos adicionais extraordinários sem indicação da fonte de recursos e resultar em déficit financeiro na fonte ordinária e, por consequência, no descumprimento do princípio do equilíbrio de caixa, regrado no artigo 48, “b” da Lei (federal) nº 4320/64 c/c artigos 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar (federal) nº 101/2000.

Essas circunstâncias, a juízo do Tribunal de Contas, podem justificar o eventual desequilíbrio de caixa, fato este que nos termos do artigo 3º, inciso VI da Portaria nº TC 233/2003, constitui restrição passível de recomendação pela rejeição das contas de governo.

Relação dos Eventos Justificadores da Decretação de Situação de Emergência e Estado de

Calamidade Pública				
Descrição do Evento	Nº do Ato	Período de Validade	Despesa Extraordinária Realizada	Nº da N.E.
Não houve decreto situação de emergência e Calamidade Pública no ano de 2019				

XIX – MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS:

Na condição de órgão incumbido pela fiscalização dos atos da administração quanto ao cumprimento dos princípios que regem a administração pública e nesse sentido, contribuir para o aprimoramento da gestão e atuar como órgão de apoio ao Tribunal de Contas na sua missão institucional, conforme disposto nos artigos 70 e 74, inciso IV da Constituição Federal, artigo 128, inciso IV da Resolução TC 06/2001 c/c artigo 22 da IN TC 20/2015, o Controle Interno tem o dever de acompanhar as providências administrativas adotadas pelas autoridades competentes quanto ao cumprimento das recomendações e determinações feitas pelo Tribunal de Contas em suas decisões.

Nesse sentido é importante registrar aqui as providências administrativas adotadas para cumprimento das determinações e recomendações recebidas do Tribunal de Contas e pendentes de solução.

<u>Demonstrativo das Providências Administrativas Adotadas em Relação às Ressalvas e Recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nos Relatórios das Contas Anuais</u>
<u>PROCESSO: PCP 19/00168500 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2018</u>
<u>Ressalvas e Recomendações:</u>
<u>9 - Restrição Apurada</u>
<u>9.1 – Restrição de Ordem Regulamentar</u>
9.1.1 – Ausência de Encaminhamento do Parecer do Conselho do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, parágrafo único, inciso V da Instrução Normativa N.TC 20/2015.
Responsável – Agostinho Pauli e Geraldo Pauli
Providências Administrativas Adotadas: Encaminhamento de Comunicação Interna 035/2019, 003/2020 ao Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social e também encaminhamento da Comunicação Interna 002/2020 ao senhor Prefeito Municipal, recomendando a necessidade da criação e funcionamento do Conselho do Idoso no município de Antônio Carlos para assim atender o que dispõe o artigo 7º, parágrafo único, inciso V da IN20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de SC, portanto, até o envio deste relatório, somente a lei de criação do conselho foi aprovada, no mais, continua sem membros e funcionamento o dito conselho.
<u>PROCESSO: PCP 18/00181911 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017</u>
<u>Ressalvas e Recomendações:</u>

9 - Restrições Apuradas

9.1 – Restrições de Ordem Regulamentar

9.1.1 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC 20/2015.

Responsável - Vera Lucia Conrat Silveira e Geraldo Pauli

9.1.2 - Ausência de Encaminhamento do Parecer do Conselho do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, parágrafo único, inciso V da Instrução Normativa N.TC 20/2015.

Responsável – Vera Lucia Conrat Silveira e Geraldo Pauli

Providências Administrativas Adotadas – Quando recebida a prestação de contas do prefeito exercício 2017, a controladora interna do município logo emitiu comunicação interna 013/2019 datada de 25/02/2019 recomendando a secretária que providencie o funcionamento dos conselhos o mais breve possível. Portanto, já informo, que até a presente data, o conselho do idoso continua sem funcionar e do dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste momento, tem feito suas reuniões porém sem recursos para fiscalizarem.

PROCESSO: PCP 17/00161536 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016

Ressalvas e Recomendações:

9 – RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 Restrições de Ordem Legal

9.1.1 – Aplicação parcial no valor de R\$ 16.476,24, no primeiro trimestre de 2016, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 39.598,22, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei 11.494/2007 (item 5.2.2., limite 3).

9.1.2 – Realização de despesas no montante de R\$ 38.055,97 de competência do exercício de 2017 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2)

Responsável: Antonio Paulo Remor e Geraldo Pauli.

Providências Administrativas Adotadas: Quando recebida a prestação de contas do prefeito a responsável pelo controle interno imprimiu as restrições e encaminhou ao setor de contabilidade,(que fica na mesma sala) para análise das restrições. Foi encaminhado e-mail a associação dos municípios questionando o que deveria ser feito nos casos acima. Foi orientado que não fosse feito nada pois se tratava de recomendação, portanto, ficou a recomendação para os próximos anos se tomasse cuidado para que restrições deste tipo não fossem mais apontadas no relatório.

9.2 – RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.2 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6)

Responsável: Vera Lúcia Conrat Silveira, Geraldo Pauli.

Providências Administrativas Adotadas: Quando recebida a prestação de contas do prefeito 2016, a controladora interna do município logo emitiu a comunicação interna 047/2017 datada de 01/11/2017 recomendando a secretária que providencie o funcionamento dos conselhos o mais breve possível. Portanto, já informo, que até a presente data, os conselhos continuam sem funcionar.

XX – DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEL.

Nos termos do artigo 39 da Lei Complementar (Estadual) n° 202/2000, as decisões do Tribunal de Contas de que resulte em imputação de débito a Agente Público por dano causado ao erário, torna essa dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo para cobrança judicial, devendo, por isso, a Procuradoria do Município adotar todas as providências cabíveis no sentido de que o erário seja ressarcido.

Desse modo faz-se necessário que o Órgão de Controle Interno faça o acompanhamento quanto às providências que estão sendo adotadas pelas autoridades competentes em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário e demonstre a situação de cada um dos responsáveis pelo débito imputado pelo Tribunal de Contas, conforme **Anexo XI** deste relatório.

No exercício de 2019 não houve decisão do Tribunal de Contas imputando débito a responsável.

XXI – AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em atendimento ao princípio do planejamento das ações de governo e ao disposto no artigo 5º, da Lei Municipal n° 3.558/2015, a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas deverão ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas.

Nesse sentido, faz-se necessário que conste deste relatório, para conhecimento do Tribunal de Contas e da sociedade, demonstrativo das metas estabelecidas e avaliação quanto ao seu cumprimento, conforme disposto no **Anexo XII** deste relatório.

XXII – OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

De todo o exposto e considerando, que a avaliação do cumprimento das metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário demonstrou que o resultado pode ser entendido como satisfatório;

Considerando, que o resultado financeiro foi superavitário em todas as Unidades Gestoras e em todas as fontes de recursos, com exceção das 0.1.32, 0.1.34 e 0.1.83, atendendo, portanto, ao

princípio do equilíbrio de caixa estabelecido no artigo 48, “b” da Lei (federal) 4.320/64 c/c artigo 1º, §1º, da Lei Complementar (federal) 101/2000 - LRF;

Considerando, as ações que estão sendo empreendidas para o aparelhamento da máquina arrecadadora no sentido de dar cumprimento ao disposto no artigo 30, inciso III, da CF/88 e artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, o cumprimento dos gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde e com a manutenção e desenvolvimento do ensino básico;

Considerando, a observância ao limite global de gastos com pessoal e de endividamento;

Considerando a observância aos limites e condições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para renúncia de receita, geração de despesa, inscrição de despesas em restos a pagar, instituição, previsão e arrecadação dos tributos de competência do Município, realização de audiências públicas nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento e avaliação do cumprimento das metas físicas e fiscais;

Considerando, que em geral, os princípios fundamentais de contabilidade foram cumpridos no registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial; e

Considerando, que a abertura de créditos adicionais atendeu ao princípio da legalidade e as normas constitucionais e legais vigentes,

A DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS CONCLUI POR RECONHECER QUE AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2019, REPRESENTADA PELO BALANÇO CONSOLIDADO, APRESENTA ADEQUADAMENTE A POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E PATRIMONIAL, BEM COMO, AS OPERAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

É o relatório.

Antonio Carlos 28 de fevereiro de 2020.

Ana Carla Prim
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento da conclusão do relatório emitido pela Diretora de Controle Interno do Município sobre as contas anuais de governo do exercício de 2019.

Antônio Carlos 28 de fevereiro 2020.

Geraldo Pauli
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS
EXERCÍCIO DE 2019**

R\$ 1,00

Código	Programa/Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista	Realizada	Diferença	Prevista	Realizada	Diferença
0001	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL							1.092.836	
2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Diversos	Unidade	3	3	-	813.000	979.949	166.949
2002	Manutenção do Conselho Tutelar	Diversos	Unidade	1.590	1.715	125	121.000	112.887	(8.112)
0002	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO ADM							2.444.204	
1005	Revitalização, Reforma da Sede Administrativa	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	150.000	72.741	77.259
2003	Manutenção da Secretaria de Administração	Diversos	Unidade	3	3	-	1.717.500	1.790.132	72.632
0001	Amortização do Déficit Atuarial	Diversos	Unidade	1	1	-	560.000	581.331	21.330
0003	PLANEJANDO ANTONIO CARLOS PARA O FUTURO							433.394	
2028	Manutenção da Secretaria de Planejamento	Diversos	Unidade	3	3	-	414.000	433.394	19.394
2029	Defesa Civil	Ações	Unidade	3	-	-3	82.000	-	(82.000)
0004	ESPORTE, LAZER, BEM ESTAR E JUVENTUDE							541.710	
2026	Incentivo ao Esporte Amador	Atleta	Unidade	750	951	201	552.000	541.710	(10.290)
1016	Aquisição de Veículos p/Incentivo ao Esporte	Veículo	Unidade	1	-	-1	220.000	-	(220.000)
0005	TURISMO E DESENVOLVIMENTO							313.676	
2027	Promoção e Apoio das Atividades Turísticas	Diversos	Unidade	3	3	-	94.000	80.996	(13.004)
1017	Construção de Centro de Apoio ao Turista	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	255.000	232.680	(22.321)
0006	EDUCAÇÃO A BASE DO FUTURO							10.768.157	
2004	Oferta de Merenda Escolar	Refeição/Dia	Unidade	1.146	1.284	138	251.000	251.475	475
2005	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	469	490	21	2.830.504	3.151.200	320.695
2006	Manutenção do Ensino Infantil	Aluno	Unidade	495	587	92	3.939.000	4.249.477	310.476
2007	Manutenção do Transporte Escolar	Aluno	Unidade	1.204	1.590	386	1.316.000	1.296.870	(19.130)
2008	Apoio aos Estudantes de Ensino Médio	Aluno	Unidade	97	70	-27	205.000	193.691	(11.309)
2009	Apoio aos Estudantes do Ensino Superior	Aluno	Unidade	217	215	-2	180.000	148.689	(31.311)
2011	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno	Unidade	50	62	12	50.000	84.537	34.537
0002	Amortização da Dívida da Educação	Contrato	Unidade	4	1	-3	12.000	685	(11.315)
1001	Ampliação Rede Física do ensino Fundamental	Obra Exec.	Unidade	1	2	1	1.010.000	284.483	(725.517)

1002	Ampliação Rede Física Ensino Infantil	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	610.000	1.107.050	497.050
1003	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	Veículo	Unidade	1	-	-1	685.000	-	(685.000)
0007	CULTURA, NOSSA IDENTIDADE E EXPRESSÃO							555.996	
2012	Manutenção da Biblioteca Municipal	Visitas	Unidade	3.400	4.377	977	157.000	146.085	(10.916)
2013	Apoio a Eventos, Grupos, Manifest. Culturais	Diversos	Unidade	3	11	8	174.000	223.159	49.159
2014	Preserv. e Recuperação Patrimônio Histórico	Patrimônio	Unidade	1	1	-	6.000	48.562	42.561
2022	Manutenção do Projeto Escola de Música	Aluno	Unidade	180	135	-45	85.000	72.155	(12.845)
1004	Reforma e Revitalização do Centro Cultural	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	105.000	66.035	(38.965)
Código	Programa/Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista	Realizada	Diferença	Prevista	Realizada	Diferença
0008	PROTEÇÃO SOCIAL PARA UM FUTURO MELHOR							1.280.329	
2010	Apoio a APAE	Entidade	Unidade	1	2	1	65.000	135.080	70.080
2015	Manutenção de Ações da Assistência Social	Diversos	Unidade	1.550	3.140	1.590	235.000	703.422	468.421
2016	Atenção a População da Terceira Idade	Pessoas	Unidade	300	369	69	80.800	89.185	8.385
2017	Manutenção do FIA	Atendimento	Unidade	1.770	-	-	3.000	-	(3.000)
1006	Constr.e Aquis.de Equip.Centro de Conv.	Obra Exec.	Unidade	1	-	-1	410.000	-	(410.000)
1007	Construção CRAS e Aquis. Equipamentos	Obra Exec	Unidade	1	2	1	255.000	347.940	92.940
2023	Manutenção do CRAS	Atendimento	Unidade	500	3.140	2.640	105.000	4.702	(100.297)
0009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, MOBILIDADE DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS							7.307.338	
1008	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Diversos	Unidade	1	1	-	100.000	-	(100.000)
1009	Construção, Restauração, Reforma Bens Publ.	Diversos	Unidade	3	2	-1	216.000	96.333	(119.667)
1010	Pavimentação de Vias	Área	Unidade	7.000	4.149	-2.851	510.000	3.371.538	2.861.537
1011	Saneamento Básico	Diversos	Unidade	36	-	-36	102.000	-	(102.000)
2018	Manutenção dos Serviços do Trânsito	Diversos	Unidade	3	3	-	101.900	103.196	1.296
2019	Ampliação, Melhorias, e Manut.Serv.Ilum.Publ	Ponto Luz	Unidade	3.100	2.933	-167	851.000	938.685	87.684
2020	Manutenção de Equipamentos e Serv. Públicos	Diversos	Unidade	3	3	-	2.704.900	2.703.993	(907)
2021	Manutenção do FUREBOM	Diversos	Unidade	3	3	-	87.000	93.593	6.592
0010	AGRICULTURA, PRODUÇÃO COM SUSTENTABILIDADE							2.519.938	
1012	Aquisição Máquinas, Implementos e Equip.	Equipamento	Unidade	1	1	-	405.000	330.000	(75.000)
1013	Construção de Casa do Agricultor	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	255.000	520.043	265.043
2024	Manutenção da Secretaria da Agricultura e MA	Produtor	Unidade	300	473	173	1.832.000	1.669.895	162.104
0011	MEIO AMBIENTE, PRESERVAR E PROTEGER							1.106.721	
1014	Aquisição de Caminhão Coleta de Lixo	Equipamento	Unidade	1	1	-	255.000	321.000	66.000
2025	Serviço de Coleta e Destinação Final do Lixo	Resíduo	Tonelada	1.800	1.877	77	756.200	785.721	29.521
0012	SAÚDE, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA							9.172.986	
2030	Manutenção da Unidade de Saúde	Atendimento	Unidade	81.000	54.604	-26.396	4.237.596	5.135.060	897.464
2031	Ações de Saúde da Família	Atendimento	Unidade	17.625	18.240	615	2.171.000	2.240.044	69.044
2032	Ações com agentes comunitários de saúde	Atendimento	Unidade	27.848	62.333	34.485	491.000	542.426	51.425
2033	Ações de Saúde Bucal	Atendimento	Unidade	8.475	4.284	-4.191	381.000	391.637	10.636
2034	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	Atendimento	Unidade	46.150	1.075.264	1.029.114	332.000	496.395	164.394

2035	Ações de Vigilância Sanitária	Atendimento	Unidade	1.140	2.016	876	128.200	134.548	6.347
2036	Ações de Vigilância Epidemiológica	Atendimento	Unidade	714	503	-211	111.000	89.534	(21.466)
1018	Ampliação e Manutenção da Estrutura Saúde	Obra Exec.	Unidade	1	-	-1	370.000	-	(370.000)
1019	Aquisição de Veículo para Secretaria Saúde	Veículo	Unidade	1	-	-1	195.000	-	(195.000)
0001	Amortização de Dívidas Saúde	Dívida	Unidade	-	1	1	-	143.342	143.342
0013	GESTAÕ DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							3.171.188	
2037	Administração do Ipreancarlos	Servidor	Unidade	280	289	9	185.000	190.704	5.704
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas Ipre	Beneficiários	Unidade	63	67	4	3.018.000	2.665.373	(352.628)
0007	Pagamento de Inativos e Pensionistas Tesouro	Beneficiários	Unidade	11	10	-1	320.000	315.111	(4.889)
0014	ENCARGOS GERAIS							1.940.761	
0003	Amortização de Dívidas	Contrato	Unidade	4	4	-	1.290.000	1.436.754	146.754
0004	Contribuição ao PASEP	Beneficiários	Unidade	280	289	9	340.200	369.699	29.499
0005	Contribuições a Entidades Municipalistas	Entidade	Unidade	3	3	-	140.000	134.308	(5.692)
0015	AÇÃO LEGISLATIVA							1.578.091	
2038	Manut. das atividades Político Parlamentares	Sessões	Unidade	36	47	11	1.710.000	1.391.269	(318.731)
2039	Manutenção da Câmara Mirim	Diversos	Unidade	3	-	-3	10.000	4.900	(5.100)
1020	Reforma e Melhoria Sede Câmara Municipal	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	30.000	79.632	49.632
1021	Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	Veículo	Unidade	1	1	-	150.000	102.290	(47.710)
0017	COMÉRCIO FORTE, CIDADE DESENVOLV.							10.000	
2040	Apoio a Indústria e Comércio	Diversos	Unidade	1	1	-	10.000	10.000	-
TOTAL								44.237.331	

Obs: Metas Físicas repassadas pelos setores responsáveis e as financeiras extraídas do sistema de contabilidade, relatório de liquidações até 3º quadrimestre e Anexo 11 do balanço anual..

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO PPA 2018/2021 ATÉ O EXERCÍCIO DE 2019

Código Programa Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista no PPA	Realizada até 2019	% de Realização	Prevista no PPA	Realizada até 2019	% de Realização
0001	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL								
2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-	-	12	6	50,00	3.639.400	1.844.753	50,68
2002	Manutenção do Conselho Tutelar	Diversos	Unidade	6.360	3.368	52,95	482.000	221.907	46,03
0002	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO ADMINISTRATIVA								
0001	Amortização do Déficit Atuarial	Beneficiários	Unidade	12	24	200,00	2.120.000	1.110.248	52,37
2003	Manutenção da Secretaria de Administração	Diversos	Unidade	12	6	50,00	7.009.295	3.477.211	49,60
1005	Revitalização e Reforma da Sede Administrativa	Obra Exec.	Unidade	1	2	200	200.000	121.488	60,74
0003	PLANEJANDO ANTONIO CARLO PARA O FUTURO								
2028	Manutenção da Secretaria de Planejamento	Diversos	Unidade	12	6	50,00	1.577.500	833.043	52,81
2029	Defesa Civil	Ações	Unidade	12	-	0,00	88.000	-	0,00
0004	ESPORTE, LAZER, BEM ESTAR E JUVENTUDE								
2026	Incentivo ao esporte amador	Atleta	Unidade	3.000	1.237	41,23	2.536.000	1.170.645	46,16
1016	Aquisição de Veículo para Incentivo ao Esporte	Veículo	Unidade	1	-	0,00	150.000	-	0,00
0005	TURISMO E DESENVOLVIMENTO								
1017	Construção do Centro de Apoio ao Turista	Obra Exec.	Unidade	1	1	100,00	330.000	232.679	70,51
2027	Promoção e Apoio Atividades Turísticas do Município	Diversos	Unidade	12	8	66,66	352.000	197.719	56,17
0004	EDUCAÇÃO A BASE DO FUTURO								
0002	Amortização de Dívida da Educação	Contrato	Unidade	4	1	25,00	160.000	685	0,42
1001	Ampliação da rede física do ensino fundamental	Obra execut.	Unidade	1	2	200,00	260.000	284.483	109,42
1002	Ampliação da rede física do ensino infantil	Obra execut.	Unidade	1	1	100,00	260.000	1.144.131	440,05
1003	Aquisição de veículo para transporte escolar	Veículo	Unidade	3	1	33,33	1.200.000	457.824	38,15
2004	Oferta de Alimentação Escolar	Ref./dia	Unidade	13.760	7.460	54,21	1.179.600	517.945	43,91
2005	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	1.876	972	51,81	10.633.000	6.103.708	57,40
2006	Manutenção do Ensino Infantil	Aluno	Unidade	1.980	1.136	57,37	14.265.768	8.083.343	56,66
2007	Manutenção do Transporte Escolar	Aluno/dia	Unidade	4.816	3.300	68,52	5.835.700	2.616.372	44,73
2008	Apoio aos Estudantes de Ensino Médio	Aluno	Unidade	388	119	30,67	690.000	323.157	46,83

2009	Apoio aos estudantes do ensino superior	Aluno	Unidade	868	384	44,24	860.000	284.219	33,04
2010	Apoio à APAE	Entidade	Unidade	4	3	75,00	360.000	175.880	48,85
2011	Manutenção da Educação e Jovens e Adultos - EJA	Aluno	Unidade	200	133	66,50	480.000	150.207	31,29
0007	CULTURA, NOSSA IDENTIDADE E EXPRESSÃO								
2012	Manutenção da Biblioteca Municipal	Visitas	Unidade	13.600	7.874	57,89	503.640	294.437	58,46
1004	Reforma e revitalização do centro cultural	Obra execut.	Unidade	1	1	100,00	70.000	66.035	94,33
2013	Apoio à Eventos, Grupos e Manifestações Culturais	Diversos	Unidade	12	15	125,00	658.180	411.272	62,49
2014	Preservação e Recuperação do Patrimônio Histórico	Patrimônio	Unidade	4	2	200,00	24.000	129.409	539,20
2022	Manut.do Projeto Escola de Música, Artes e Danças	Alunos	Unidade	720	295	40,97	215.000	144.860	67,37

Código Programa Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista no PPA	Realizada até 2019	% de Realização	Prevista no PPA	Realizada até 2019	% de Realização
0009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, MOBILIAR E ESPAÇOS PÚBLICOS								
1008	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equip.	Unidade	1	1	100,00	270.000	14.500	5,37
1009	Construção, Restauração e Reforma de Bens Públicos	Diversos	Unidade	12	5	41,66	668.600	432.436	64,68
1010	Pavimentação de vias	Área	m²	28.000	5.456	19,48	2.250.000	4.766.930	211,86
1011	Saneamento Básico	Diversos	Unidade	36	-	0,00	110.000	-	0,00
2018	Manutenção dos serviços de trânsito	Diversos	Unidade	12	6	50,00	433.200	200.623	46,31
2019	Ampliação, Melhorias e Manut. dos Ser.Ilum. Pública	Ponto	Unidade	12.400	5.866	47,30	3.420.800	1.813.872	53,02
2020	Manutenção de Equipamento e Serviços Públicos	Diversos	Unidade	12	6	50,00	11.639.000	5.507.847	47,32
2021	Manutenção do Furebom	Diversos	Unidade	12	6	50,00	326.000	116.526	35,74
0008	PROTEÇÃO SOCIAL PARA UM FUTURO MELHOR								
2015	Manutenção de ações da assistência social	Diversos	Unidade	6.200	4.987	80,43	919.000	947.552	103,00
1006	Construção e Aquisição de Equip. Centro de Convivência	Obra Exec.	Unidade	1	-	0,00	270.000	-	0,00
1007	Construção do CRAS e Aquisição de Equipamentos	Obra Exec.	Unidade	1	2	200,00	370.000	350.257	94,66
2016	Atenção à População da Terceira Idade	Pessoa	Unidade	1.200	719	59,91	391.600	169.180	43,20
2017	Manutenção do FIA	Atendimento	Unidade	7.080	3.368	47,57	12.000	-	0,00
2023	Manutenção do CRAS	Atendimento	Unidade	2.000	4.987	249,35	687.000	4.702	0,68
0009	AGRICULTURA, PRODUÇÃO COM SUSTENTABILIDADE								
2025	Serviço de coleta e destinação final do lixo	Resíduo	Tonelada	7.200	3.158	43,86	3.018.800	1.570.630	52,03
2024	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Produtor	Unidade	1.200	915	76,25	7.141.000	3.559.078	49,84
1012	Aquisição de Máquinas, Implementos e Equip. Agrícolas	Equipamento	Unidade	1	3	300,00	200.000	557.400	278,70
1013	Construção da Casa do Agricultor	Obra Exec.	Unidade	1	1	100,00	60.000	520.043	866,74
0011	MEIO AMBIENTE, PRESERVAR E PROTEGER								
1014	Aquisição de Caminhão e Equipamento para Coleta Lixo	Equipamento	Unidade	2	1	50,00	450.000	321.000	71,33
1015	Estrutura Administrativa do Meio Ambiente	Diversos	Unidade	2	-	0,00	55.000	-	0,00
0010	ENCARGOS GERAIS								

0003	Amortização de dívidas	Contrato	Unidade	16	8	50,00	4.170.000	2.637.505	63,25
0004	Contribuição ao PASEP	Beneficiários	Unidade	1.120	574	51,25	1.120.400	700.182	62,49
0005	Contribuições a entidades municipalistas	Entidade	Unidade	12	6	50,00	580.000	261.113	45,02
0012	SAÚDE, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA								
1018	Ampliação e Manutenção da Estrutura da Saúde	Obra Exec.	Unidade	1	-	0,00	180.000	-	0,00
1019	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde	Veículo	Unidade	1	2	200,00	180.000	244.250	135,69
2030	Manutenção da Unidade de Saúde	Atendimento	Unidade	324.000	129.218	39,88	15.857.562	9.754.873	61,52
2031	Ações de saúde da família	Atendimento	Unidade	70.500	40.321	57,19	9.248.400	4.287.033	46,35
2032	Ações com agentes comunitárias de saúde	Atendimento	Unidade	125.316	123.398	98,47	1.843.000	984.229	53,40
2033	Ações de saúde bucal	Atendimento	Unidade	33.900	19.585	57,77	1.465.000	773.555	52,80
2034	Ações de assistência farmacêutica básica	Atendimento	Unidade	184.600	1.117.567	605,39	1.383.700	816.352	59,00
2035	Ações de vigilância sanitária	Atendimento	Unidade	4.560	4.924	107,98	448.800	254.496	56,70
2036	Ações de vigilância epidemiológica	Atendimento	Unidade	2.856	1.076	37,67	298.650	191.517	64,13
0013	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								
2037	Administração do Ipreancarlos	Seervidor	Unidade	1.120	574	51,25	740.000	343.776	46,45
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ipreancarlos	Beneficiários	Unidade	259	131	50,58	11.372.000	4.988.117	43,86
0007	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tesouro	Beneficiários	Unidade	44	20	45,45	1.220.000	619.863	50,81
0015	AÇÃO LEGISLATIVA								
1020	Reforma e Melhoria da Sede da Câmara Municipal	Obra Exec.	M2	340	340	100,00	450.000	79.632	17,69
1021	Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	Veículo	Unidade	1	1	100,00	150.000	102.290	68,19
2038	Manutenção das Atividades Político Parlamentares	Sessões	Unidade	144	88	61,11	6.590.000	2.940.193	44,61
2039	Manutenção da Câmara Mirim	Diversos	Unidade	12	-	0,00	110.000	4.900	4,45
0016	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
0009	Reserva de contingência – Prefeitura	Diversos	Unidade	4	-	0,00	84.100	-	0,00
0008	Reserva de contingência - IpreanCarlos	Diversos	Unidade	4	-	0,00	15.652.305	-	0,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

Anexo III
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL
Art. 165, § 5º da CF

RECEITAS	Prevista	Arrecadada	%	DESPESA POR PROGRAMA	Fixada	Realizada	%
Receita Tributária	4.698.000	5.348.366,58	113,85	Gestão eficiente e Responsável	934.000	1.092.836,77	117,01
Contribuições	851.000	983.572,84	115,58	Modernização e Inovação Administrativa	2.427.500	2.444.204,51	100,69
Patrimonial	196.100	133.710,78	-68,19	Planejando Antª Carlos para o futuro	496.000	433.394,24	-87,38
Agropecuária	10.000	2.027,28	-20,28	Esporte, Lazer, bem estar Juventude	772.000	541.710,35	-70,17
Serviços	127.000	112.980,37	-88,96	Turismo e Desenvolvimento	349.000	313.675,97	-89,88
Transferências Correntes	30.291.900	33.226.418,21	109,69	Educação, a base do futuro	11.088.504	10.768.157,45	-97,12
Outras Receitas Correntes	34.000	79.463,24	233,72	Cultura, nossa identidade	527.000	555.996,46	105,51
Operações de Crédito	228.000	1.500.000,00	657,90	Proteção Social p/ um futuro melhor	780.800	559.424,99	-71,65
Alienações	5.000	-	0,00	Manut. E Ampl. Da infra estrutura, Transp. Mob	4.672.800	7.307.338,26	156,38
Transferências de Capital	4.496.000	1.288.729,91	-28,67	Agricultura, produção com sustentabilidade	2.492.000	2.519.938,47	101,13
Amortização de Empréstimos	1.000	-	0,00	Meio Ambiente, preservar e proteger	1.011.200	1.106.721,40	109,45
(-) Dedução da Receita Corrente	-5.117.750	-5.577.207,54	108,98	Encargos Gerais	1.770.200	1.940.761,40	109,64
(-) Transf. p/Orçam Seg. Social	-6.555.596	-6.761.071,56	103,14	Ação Legislativa	1.900.000	1.578.091,45	-83,06
				Comércio Forte, cidade desenvolvida	10.000	10.000,00	0,00
				Reserva de Contingência	33.650	-	-
TOTAL	29.264.654	30.336.990,11	103,67	TOTAL	29.264.654	31.172.251,72	106,52
TOTAL GERAL	45.215.450	48.041.824,15	106,25	TOTAL GERAL	45.215.450	44.237.331,22	-97,84

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 165, § 5º da CF.

RECEITAS	Prevista	Arrecadada	%	DESPESA POR PROGRAMA	Fixada	Realizada	%
Receita Tributária	93.400	108.548,91	116,22	Gestão do Regime Próprio de Previd.	3.523.000	3.171.188,56	-90,02
Contribuições Sociais	1.158.000	1.173.948,88	101,38	Saúde, Promoção da qual. De Vida	8.416.796	9.172.986,06	108,99
Receita Patrimonial	2.728.000	3.817.219,28	139,93	Proteção Social para um Futuro Melhor, vinc	373.000,00	720.904,88	193,28
Receita de Contribuições Intra	2.826.000	2.869.804,47	101,55	Reserva do RPPS	3.638.000	-	-
Transferências do FNAS	123.000	402.858,91	327,53				
Transferências do SUS	1.548.000	2.523.417,30	163,02				
Outras Receitas Correntes	130.000	228.827,48	176,03				
Convênio Ministério da Saúde	790.000	-	-				
Recursos do Orçamento Fiscal	6.555.596	6.761.071,56	103,14				
(-) Dedução da Receita Corrente	-1.200	-180.862,75	-15,071,90				
SOMA	15.950.796	17.704.834,04	111,00	SOMA	15.950.796	13.065.079,50	-81,91

Obs: despesas pelos valores empenhados.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

Unidade Gestora Prefeitura

ANEXO IV

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

R\$ 1.000,00

Componentes	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
RECURSOS	12.861,87			12.818,33			16.689,19					
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes (I)	9.469,19	10.903,38	1.434,19	11.710,45	12.355,55	645,10	15.013,61	14.241,99	-771,62	36.193,25	37.500,92	1.307,67
- Saldo Anterior	3.392,68	5.123,72	1.731,04	1.107,88	5.038,99	3.931,11	1.675,58	4.900,96	3.225,38	959,60	4.900,96	3.941,36
DESPESAS (II)	7.323,70			7739,20			12.674,75			27.737,75		
1. Pessoal e Encargos Sociais	4.080,00	3.591,72	-488,28	4.180,00	4.253,91	73,91	4.192,50	4.586,22	393,72	12.452,50	12.431,85	-20,65
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	3.780,00	3.586,91	-193,09	3.880,00	3.883,16	3,16	3.892,50	4.218,13	325,63	11.552,50	11.688,20	135,70
1.2. Reserva para o 13º Vencimento	300,00	4,81	-295,19	300,00	370,75	70,75	300,00	368,09	68,09	900,00	743,65	-156,35
2. Dívida Fundada Interna	420,00	430,79	10,79	430,00	462,10	32,10	452,00	544,55	92,55	1.302,00	1.437,44	135,44
2.1. Encargos da Dívida	58,00	59,40	1,40	66,00	81,73	15,73	88,00	91,76	3,76	212,00	232,89	20,89
2.2. Amortização da Dívida	362,00	371,39	9,39	364,00	380,37	16,37	364,00	452,79	88,79	1.090,00	1.204,55	114,55
3. Demais Despesas Operacionais	2.697,20	5.565,68	2.868,48	2.747,20	1.796,11	-951,09	2.764,60	1.351,61	-1.412,99	8.209,00	8.713,40	504,40
3.1. Contribuição ao PASEP	100,00	137,47	37,47	112,00	101,95	-10,05	128,20	130,28	2,08	340,20	369,70	29,50
3.2. Transferências a Instituições Privadas	38,00	67,12	29,12	76,00	33,80	-42,20	77,00	66,36	-10,64	191,00	167,28	-23,72
3.3. Outras Despesas Operacionais	2.559,20	5.361,09	2.801,89	2.559,20	1.660,36	-898,84	2.559,40	1.154,97	-1.404,43	7.677,80	8.176,42	498,62
Investimentos												
4. Projetos Secretaria de Educação e Cultura	14,00	50,52	36,52	36,00	1.277,53	1.241,53	2.406,00	329,14	-2.076,86	2.456,00	1.657,20	-798,80
4.1. Ampliação da Rede Física de Ens.Fund.	0,00	0	0	10,00	219,51	209,51	1.000,00	64,97	-935,03	1.010,00	284,48	-725,52
4.2. Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	685,00	0,00	0,00	685,00	0,00	-685,00
4.3. Constr. Ampl. Rede Física do Ens. Infantil	0,00	7,90	7,90	10,00	999,96	989,96	600,00	99,17	-500,83	610,00	1.107,03	497,03
4.4. Reforma e Revitalização Centro Cultural	0,00	7,72	7,72	0,00	0,00	0,00	105,00	34,40	70,60	105,00	42,12	-62,88
4.5. Investimentos Diversos	14,00	34,90	20,90	16,00	58,06	42,06	16,00	130,60	114,60	46,00	223,57	177,57
Componentes	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL								

	Progr.	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
5..Projetos Secr. Transp. Obras e Serv. Púb.	58,00	74,83	16,83	184,00	54,19	-129,81	715,00	3.461,16	2.746,16	957,00	3.590,18	2.633,18
5.1. Constr. Rest e Reforma de bens Públicos	0,00	0,00	0,00	25,00	53,84	28,84	191,00	42,49	-148,51	216,00	96,33	-119,67
5.2. Pavimentação de Ruas	50,00	66,32	16,32	150,00	0,00	-150	310,00	3.305,21	2.995,21	510,00	3.371,53	2.861,53
5.3 Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00	0,00	-102,00	102,00	0,00	-102,00
5.4 Aquis. Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00	100,00	0,00	-100,00
5.3.Investimentos Diversos	8,00	8,51	0,51	9,00	0,35	-8,65	12,00	113,46	101,46	29,00	122,32	93,32
6. Projetos Secr. Agricultura e Meio Ambiente	50,00	0,00	-50,00	150,00	676,79	526,79	719,00	520,04	-198,96	919,00	1.196,83	277,83
6.1. Aquisição de Equip. e Implementos Agrícolas	50,00	0,00	-50,00	150,00	330,00	180,00	205,00	0,00	-205,00	405,00	330,00	-75,00
6.2 Aquisição Caminhão Coletor de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00	321,00	255,00	0,00	-255	255,00	321,00	66,00
6.3Construção da Casa do Agricultor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	520,04	265,04	255,00	520,04	265,04
6.4. Investimentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	25,79	25,79	4,00	0,00	-4,00	4,00	25,79	21,79
7. Demais Secretarias	4,50	430,45	425,95	12,00	525,70	513,70	1392,00	331,96	-1.060,04	1408,50	1.288,11	-120,39
7.1. Investimentos Diversos	4,50	430,45	425,95	12,00	525,70	513,70	1.392,00	331,96	-1.060,04	1.408,50	1.288,11	-120,39
8. Transferências Financeiras a Conceder	2.809,91	2.554,84	-255,07	2.809,84	3.370,77	560,93	2.835,84	2-764,85	-88,99	8.455,59	8.672,46	216,87
8.1. Câmara Municipal de Vereadores	633,36	633,33	-0,03	633,32	633,33	0,01	633,32	311,42	-321,90	1.900,00	1.578,08	-321,92
8.2. Fundo Municipal de Saúde	2.072,55	1.821,81	-250,74	2.072,52	2.633,61	561,09	2.072,52	2.305,65	233,13	6.217,59	6.761,07	543,48
8.3. IPREANCARLOS	104,00	99,70	-4,30	104,00	103,83	-0,17	130,00	129,78	-0,22	338,00	333,31	-4,69
9. Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,65	0,00	-33,65	33,65	0,00	-33,65
Despesa Extra-Orçamentária	1.620,38	1.157,26	-463,12	593,71	356,06	-237,65	400,00	128,06	-271,94	2.614,09	1.641,38	-972,71
1. Restos a Pagar Fonte	1.510,00	1.046,88	-463,12	593,71	356,06	-237,65	400,00	128,06	-271,94	2.503,71	1.531,00	-972,71
2. Despesas de Diversas Origens	110,38	110,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,38	110,38	0,00
SOMA	11.753,99	13.856,09	2.102,10	11.142,75	12.773,16	1.630,41	15.910,59	14.017,59	-1.892,97	38.807,33	40.628,90	1.821,57

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde

ANEXO IV

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Componentes	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
RECURSOS	4.164,59	3.422,20	-742,39	3.421,67	5.134,81	1.713,14	4.002,04	4.989,53	987,49			
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes	543,80	546,19	2,39	529,95	832,59	302,64	1.125,45	1.270,77	145,32	2.199,20	2.649,55	450,35
- Transferências Financeiras	2.072,52	1.821,81	-250,71	2.072,52	2.633,61	561,09	2.072,52	2.305,65	233,13	6.217,56	6.761,07	543,51
Saldo anterior	1.548,27	1.054,20	494,07	819,20	1.668,61	849,41	804,07	1.413,11	609,04	819,41	1.413,11	593,70
DESPESAS												
1. Pessoal e Encargos Sociais	1.852,64	1.797,64	-55,00	1.852,68	1.964,90	112,22	1.852,68	2.127,19	274,51	5.558,00	5.889,73	331,73
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	1.716,64	1.785,24	68,60	1.716,68	1.795,35	78,67	1.716,68	1.951,67	234,99	5.150,00	5.532,26	382,26
1.2. Reserva para o 13º Vencimento	136,00	12,40	-123,60	136,00	169,55	33,55	136,00	175,52	39,52	408,00	357,47	-50,53
2. Demais Despesas Operacionais	760,92	1.445,87	684,95	760,92	904,16	143,24	760,95	732,68	-28,27	2.282,79	3.082,71	799,92
2.1. Outras Despesas Operacionais	760,92	1.445,87	684,95	760,92	904,16	143,24	760,95	732,68	-28,27	2.282,79	3.082,71	799,92
3. Projetos	3,00	3,84	0,84	4,00	38,16	34,16	569,00	158,53	-410,47	576,00	200,53	-375,47
3.1. Ampliação de UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	0,00	-565,00	565,00	0,00	-565,00
3.2. Investimentos Diversos	3,00	3,84	0,84	4,00	38,16	34,16	4,00	158,53	154,53	11,00	200,53	189,53
4. Despesa Extra-Orçamentária	728,83	713,89	-14,94	0,00	0	0	0,00	0	0	728,83	713,89	-14,94
4.1. Restos a Pagar	626,81	611,87	-14,94	0,00	0	0	0,00	0	0	626,81	611,87	-14,94
4.2. Consignações	102,02	102,02	0,00	0,00	0	0	0,00	0	0	102,02	102,02	0
SOMA	3.345,39	3.961,24	615,85	2.617,60	2.907,22	289,62	3.182,63	3.018,40	-164,23	9.145,62	9.886,86	741,24

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

Unidade Gestora Ipreancarlos

**ANEXO IV
ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO**

Componentes	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
RECURSOS	30.522,28	32.431,91	1.909,63	31.507,13	34.474,23	2.967,10	33.597,68	36.697,83	3.100,15			
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes	1.889,20	2.294,84	405,65	2.142,00	2.616,17	474,17	2.791,80	2.980,34	188,54	6.823,00	7.891,35	1.068,35
- Transferências Financeiras	104,00	99,70	-4,30	104,00	103,83	-0,17	130,00	129,78	-0,22	338,00	333,31	-4,69
- Saldo Anterior	28.529,08	30.037,37	1.508,29	29.261,13	31.754,23		30.675,88	33.587,71		32.154,68	33.587,71	1.433,03
DESPESAS		944,58			995,40							
1. Pessoal e Encargos Sociais	868,00	858,36	-9,64	1.112,00	955,95	-156,05	1.388,00	1.194,24	-193,76	3.368,00	3.008,55	-359,45
1.1. Rem. e Encargos Previdenciários	8,00	8,18	0,18	8,00	10,23	2,23	8,00	9,65	1,65	24,00	28,06	4,06
1.2. Pagto de Inativos e Pensionistas	756,00	756,08	0,08	1.000,00	847,49	-152,51	1.250,00	1.061,81	-188,19	3.006,00	2.665,38	-340,62
1.3. Pagto de Inativos e Pens. Tesouro	104,00	94,10	-9,90	104,00	98,23	-5,77	130,00	122,78	-7,22	338,00	315,11	-22,89
3. Demais Despesas Operacionais	50,00	86,22	36,22	50,00	39,45	-10,55	55,00	36,96	-18,04	155,00	162,63	7,63
3.1. Investimentos de Operações	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	5,00	0	-5	5,00	0	-5
3.2. Outras Despesas Operacionais	50,00	86,22	36,22	50,00	39,45	10,55	50,00	36,96	-13,04	150,00	162,63	12,63
6. Despesa Extra-Orçamentária	12,40	12,40	0	0,00	0,00	0	0,00	0	0	12,40	12,40	0
6.1. Restos a Pagar	12,35	12,35	0	0,00	0,00	0	0,00	0	0	12,35	12,35	0
6.2. Consignações	0,05	0,05	0	0,00	0,00	0	0,00	0		0,05	0,05	0
SOMA	930,40	956,98	26,58	1.162,00	995,40	-166,60	1.443,00	1.231,20	-211,80	3.535,40	3.183,58	-351,82

ANEXO V**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

RESTOS A PAGAR					
Componente	Saldo do Exercício Anterior	Cancelamentos Realizados no Exercício	Pagamentos Realizados no Exercício	Inscrições Realizadas no Exercício	Saldo para o Exercício Seguinte
Restos a Pagar Processados	666.840,33	12.277,89	655.418,37	313.699,63	314.299,63
Restos a Pagar não Processados	2.475.682,26	972.804,54	1.499.803,04	4.574.355,32	4.607.898,27
TOTAL	3.142.522,59	985.082,43	2.155.221,41	4.888.054,95	4.922.197,90
Obs: Dados extraídos do Anexo 7 RREO 6º Bimestre. O valor de inscrições realizadas no exercício foi retirado na relação de restos a pagar ano 2019 – Relatórios – Diários – Resumo – Relação de Restos a Pagar – Administração Consolidada – Restos a pagar processados e depois não processados – Data Inicial 01/01/2019 e data Final 01/01/2020. Os Saldos do exercício anterior e para o exercício seguinte foram extraídos do Anexo 17 – Relatórios – Anexos Anuais – Demonstração da Dívida Flutuante					
OBRIGAÇÕES CONTABILIZADAS COMO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					

EMPENHO		CREDOR	VALOR	OBSERVAÇÃO
Data	Nº			
Fundo Municipal de Saúde				
15/05/2019	651	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	605,22	Multa Trânsito ano 2018
15/05/2019	652	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	198,10	Multa Trânsito ano 2018
30/10/2019	1545	Tribunal de Justiça de Santa Catarina	703,07	BJ fornecimento Medicamentos
30/10/2019	1546	Tribunal de Justiça de Santa Catarina	700,00	BJ fornecimento Medicamentos
Prefeitura				
15/01/2019	221	Cooperativa Esteves Junior	9.056,82	CEREJ/COSIP Novembro/2018
16/01/2019	231	CELESC	52.221,54	CELESC/COSIP Dezembro/2018
21/01/2019	244	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	53,10	Postagens Dezembro/2018

25/01/2019	262	CELESC	798,86	Fatura Ed.Infantil Dezembro/2018
30/01/2019	300	Oi – S.A	129,06	Débitos exercícios anteriores
30/01/2019	301	Cooperativa Esteves Junior	8.607,59	CEREJ/COSIP Dezembro/2018
28/02/2019	637	Evaldo Richartz	600,00	Auxílio Funeral
28/02/2019	638	Dionísia Verônica Schmitz Hoffmann	600,00	Auxílio Funeral
15/02/2019	462	COOEPE	3.264,00	COOEPE Novembro/2018 Fund.
15/02/2019	463	COOEPE	4.095,00	COOEPE Novembro/2018 Méd.
13/03/2019	733	Judite Kammer Philippe	600,00	Auxílio Funeral
13/03/2019	734	Marize Terezinha Prim Muller	600,00	Auxílio Funeral
22/03/2019	807	Sérgio Adriano da Cunha	170,00	Regularização Nota de Empenho
Câmara Municipal				
07/01/2019	3	União dos Vereadores de Santa Catarina	5.928,00	
		TOTAL	88.930,36	

Relatórios – diários – notas emitidas – liquidações - 3.3.90.92

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES REPASSADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

MÊS	VALOR
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Mai	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-
Total	-

RELAÇÃO DOS PRECATÓRIOS

Nº Orde m	Tipo	Tribunal	Natureza	Ano Orça m.	Data de Apresentação	Processo	Valor
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR							

OBS: Valores repassados ao Tribunal de Justiça no ano de 2020.

Tipo: N = Normal; PI = Prioridade Idade; PD = Prioridade Doença.

Natureza: A = Alimentar; C = Comum

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

Referência: Até 6º Bimestre de 2019.

1 – BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadado até o mês
IPTU	1.508.820,70
ITBI	462.955,90
ISS	1.581.791,98
IRRF	1.214.454,99
FPM	7.414.834,46
ICMS	16.783.519,89
IPI	217.320,66
IPVA	1.755.854,47
ITR	26.810,00
Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	0,00
Receita da Dívida Ativa de Impostos	112.009,35
Multas e Juros de Mora de Impostos	13.276,56
Multas e Juros de Mora Receita da Divida Ativa de Impostos	72.495,55
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-323.076,45
TOTAL	30.841.068,06

2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

Código Destinação Recursos	Especificação	Acumulado até o mês
0.1.02	Recursos Oriundos de Impostos - 22%	6.785.034,97
0.6.02	Superávit de exercício Anterior	307.305,77

0.2.02	Rendimentos de Aplicação de Recursos Próprios	10.291,84
0.2.06	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	108.228,81
0.6.06	Superávit de Taxa de Fisc. De Vigilância Sanitária	9.186,22
0.2.38.65	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	202.854,65
0.6.38.65	Superávit - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	255.774,69
0.2.38.62	Vigilância Sanitária	12.000,00
0.6.38.62	Superávit - Vigilância Sanitária	15.674,87
0.2.38.57	Farmácia Básica	46.246,26
0.6.38.57	Superávit - Farmácia Básica	5.296,61
0.2.38.63	Vigilância Epidemiológica	48.250,39
0.6.38.63	Superávit - Vigilância Epidemiológica	15.033,55
0.2.38.51	PACS	277.500,00
0.6.38.51	Superávit - PACS	23.808,06
0.2.38.52	PSF	228.160,00
0.6.38.52	Superávit - PSF	21.390,00
0.2.38.53	Saúde Bucal	22.300,00
0.6.38.53	Superávit - Saúde Bucal	32.921,19
0.2.67.58	Saúde da Família Estadual	122.995,09
0.6.67.58	Superávit - Estratégia Núcleo de Apoio à Saúde da Família	42.999,24
0.2.67.61	Farmácia Básica Estadual	39.896,48
0.6.67.61	Superávit - Farmácia Básica Estadual	5.325,62
0.2.38.54	PMAQ	326.163,66
0.6.38.54	Superávit - PMAQ	5.749,22
Código Destinação Recursos	Especificação	Acumulado até o mês
0.2.67.59	NASF Estadual	36.494,18
0.6.67.59	Superávit - NASF Estadual	11.802,67
0.2.38.55	NASF Federal	132.000,00
0.6.38.55	Superávit NASF Federal	12.000,00
0.2.38.56	MAC - Exames Laboratoriais Federal	158.759,69
0.6.38.56	Superávit MAC - Exames Laboratoriais Federal	41.665,11

0.2.38.167	PAB - Incremento Atenção Básica	710.000,00
0.6.38.78	Superávit - PSE	1.088,00
0.2.38.77	Rede Cegonha	1.669,94
0.2.38.99	Equipamentos Odontológicos	174,89
0.6.38.99	Superávit - Equipamentos Odontológicos	913,28
0.6.38.159	Superávit - PRO EPS	11.000,00
0.2.38.78	PSE	13.676,00
0.2.38.169	PAB - Incremento Temporário	117.000,00
0.2.38.175	Implementação Segurança Alimentar	3.006,10
0.2.38.177	Implementação e fortalecimento das ações de cadastramento	26.783,31
0.2.38.178	PIUBS	5.100,00
	TOTAL	10.253.520,36

3 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Código Fontes de Recursos	Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
0.1.02	Recursos Oriundos de Impostos - 22%	6.785.034,97	6.578.733,89	-206.301,08
0.6.02	Superávit de exercício Anterior	307.305,77	301.438,71	-5.867,06
0.2.02	Rendimentos de Aplicação de Recursos Próprios	10.291,84	7.826,75	-2.465,09
0.2.06	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	108.228,81	103.130,63	-5.098,18
0.6.06	Superávit de Taxa de Fisc. De Vigilância Sanitária	9.186,22	8.900,73	-285,49
0.2.38.65	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	202.854,65	141.483,12	-61.371,53
0.6.38.65	Superávit - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	255.774,69	255.261,10	-513,59
0.2.38.62	Vigilância Sanitária	12.000,00	9.526,06	-2.473,94
0.6.38.62	Superávit - Vigilância Sanitária	15.674,87	986,00	-14.688,87
0.2.38.57	Farmácia Básica	46.246,26	41.916,55	-4.329,71
0.6.38.57	Superávit - Farmácia Básica	5.296,61	5.217,00	-79,61
0.2.38.63	Vigilância Epidemiológica	48.250,39	29.680,46	-18.569,93
0.6.38.63	Superávit - Vigilância Epidemiológica	15.033,55	0,00	-15.033,55
0.2.38.51	PACS	277.500,00	274.012,63	-3.487,37
0.6.38.51	Superávit - PACS	23.808,06	23.808,06	0,00

0.2.38.52	PSF	228.160,00	228.160,00	0,00
0.6.38.52	Súperávit - PSF	21.390,00	21.390,00	0,00
0.2.38.53	Saúde Bucal	22.300,00	166,30	-22.133,70
0.6.38.53	Superávit - Saúde Bucal	32.921,19	32.821,58	-99,61
0.2.67.58	Saúde da Família Estadual	122.995,09	65.524,60	-57.470,49
0.6.67.58	Superávit - Estratégia Núcleo de Apoio à Saúde da Família	42.999,24	42.999,24	0,00
0.2.67.61	Farmácia Básica Estadual	39.896,48	34.835,24	-5.061,24
0.6.67.61	Superávit - Farmácia Básica Estadual	5.325,62	5.311,36	-14,26
0.2.38.54	PMAQ	326.163,66	326.163,66	0,00
0.6.38.54	Superávit - PMAQ	5.749,22	5.749,22	0,00
0.2.67.59	NASF Estadual	36.494,18	14.694,84	-21.799,34
0.6.67.59	Superávit - NASF Estadual	11.802,67	11.802,67	0,00
0.2.38.55	NASF Federal	132.000,00	132.000,00	0,00
0.6.38.55	Superávit NASF Federal	12.000,00	12.000,00	0,00
0.2.38.56	MAC - Exames Laboratoriais Federal	158.759,69	131.572,39	-27.187,30
0.6.38.56	Superávit MAC - Exames Laboratoriais Federal	41.665,11	41.665,11	0,00
0.2.38.167	PAB - Incremento Atenção Básica	710.000,00	200.000,00	-510.000,00
0.6.38.78	Superávit - PSE	1.088,00	1.088,00	0,00
0.2.38.77	Rede Cegonha	1.669,94	1.669,94	0,00
0.2.38.99	Equipamentos Odontológicos	174,89	174,89	0,00
0.6.38.99	Superávit - Equipamentos Odontológicos	913,28	913,28	0,00
0.6.38.159	Superávit - PRO EPS	11.000,00	7.452,50	-3.547,50
0.2.38.78	PSE	13.676,00	0,00	-13.676,00
0.2.38.169	PAB - Incremento Temporário	117.000,00	69.909,55	-47.090,45
0.2.38.175	Implementação Segurança Alimentar	3.006,10	3.000,00	-6,10
0.2.38.177	Implementação e fort das ações de cadastr	26.783,31	0,00	-26.783,31
0.2.38.178	PIUBS	5.100,00	0,00	-5.100,00
	TOTAL	10.253.520,36	9.172.986,06	-1.080.534,30

Despesas de Saúde com recursos de Impostos - 22,33%

Antônio Carlos, 07 de janeiro de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

ELAINE A. PETRY CUNRADI
Contadora

AGOSTINHO PAULI
Secretário de Saúde

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

REFERÊNCIA: ATÉ 6º Bimestre de 2019.

1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

1.1. Receitas Oriundas de Impostos	Realizada até o mês
IPTU	1.508.820,70
ITBI	462.955,90
ISS	1.581.791,98
IRRF	1.214.454,99
Receita da Dívida Ativa de Impostos	112.009,35
Multas e Juros de Mora de Impostos	13.276,56
Multas e Juros de Mora Receita da Dívida Ativa de Impostos	72.495,55
FPM 1%	642.371,08
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-323.076,45
SOMA	5.285.099,66
1.2. Receitas Resultantes de Impostos, Base de Cálculo do FUNDEB	
Cota-Parte do FPM	7.414.834,46
Cota-Parte do ICMS Exportação	0,00
Cota-Parte do ICMS	16.783.519,89
Cota-Parte do IPI	217.320,66
Cota-Parte do ITR	26.810,00
Cota-Parte do IPVA	1.755.854,47
SOMA	26.198.339,48
1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	31.483.439,14

2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

	CÓDIGO D.R.	Especificação Das Fontes de Recursos	Valor até o Mês
2.1	0.1.01	Receitas oriundas de Impostos - 28%	8.815.362,96
2.2	0.1.18	Transferências do FUNDEB – Parte do 60%	3.684.976,71
2.3	0.3.18	Superávit Financeiro do FUNDEB	15.537,44
2.4	0.1.19	Transferências do FUNDEB – Parte do 40%	919.512,16
2.5	0.1.36	Cota-Parte do Salário Educação	436.798,59
2.6	0.3.36	Superávit Financeiro do Salário Educação	9.531,05
2.7	0.1.62.5	Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Básico	276.389,37
2.8	0.3.62.5	Superávit Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Básico	19.460,14
2.9	0.1.62.6	Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	187.740,63
2.10	0.3.62.6	Superávit Financeiro do Transporte Escolar Estadual E. Médio	56.669,37
2.11	0.1.37.4	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	123.557,99
2.12	0.3.37.4	Superávit Financeiro do PNATE	25.842,86

2.13	0.1.37.3	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	119.847,39
2.14	0.3.37.3	Superávit Financeiro do PNAE	16.916,88
2.15	0.1.37.43	Transferências Diretas do FNDE - Brasil Carinhoso	0,61
2.16	0.3.37.43	Superávit Financeiro do FNDE - Brasil Carinhoso	275,30
2.17	0.1.37.45	Transferências Diretas do FNDE - Brinquedos Proinfância	0,00
2.18	0.3.37.45	Superávit Financeiro do FNDE - Brinquedos Proinfância	2.829,29
2.19	0.1.32.10	Convênio com o MEC - Ampliação da Rede Escolar Fundamental	0,00
2.20	0.1.32.71	Convênio com o MEC - Ampliação da Rede Escolar Infantil	265.921,66
2.21	0.3.32.71	Superávit Financeiro - Convênio MEC - Ampliação Rede Esc. Infantil	14.316,69
2.22	0.1.32.74	Convênio Quadra Esportiva	0,00
2.23	0.3.32.74	Superávit Financeiro - Convênio Quadra Esportiva	134.022,68
2.24	0.1.32.12	Convênio com o MEC - Aquisição de Veículo	229.964,41
2.25	0.1.81	Operação de Crédito - Aquisição de veículo	0,00
2.26	0.1.81.168	Operação de Crédito - FINISA	150.000,00
TOTAL			15.505.474,18

3. DESTINAÇÃO DO RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

	CÓDIGO F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	Especificação	Exigência Legal	Realizado até o Mês	Diferença
3.1	0.1.01		Contribuição ao FUNDEB	5.239.667,90	5.239.665,36	-2,54
3.2	0.1.01	361	Ensino Fundamental 53%	1.895.118,38	1.881.289,58	-13.828,80
3.3	0.1.01	365	Educação Infantil 46%	1.644.819,73	1.668.142,11	23.322,38
3.4	0.1.01	366	Educação Jovens e Adultos 1%	35.756,95	36.411,00	654,05
3.5	0.1.18	361	Ensino Fundamental 34%	1.252.892,08	1.226.561,28	-26.330,80
3.6	0.1.18	365	Educação Infantil 66%	2.432.084,63	2.412.337,74	-19.746,89
3.7	0.1.19	361	Ensino Fundamental 73%	671.243,88	653.648,55	-17.595,33
3.8	0.1.19	365	Ensino Infantil 27%	248.268,28	245.719,71	-2.548,57
3.9	0.3.18	365	Ensino Infantil	15.537,44	15.537,44	0,00
3.10	0.1.36	361/365	Ensino Fundamental/infantil	436.798,59	406.492,06	-30.306,53
3.11	0.3.36	361	Ensino Fundamental	9.531,05	9.114,66	-416,39
3.12	0.1.62.5	361	Ensino Fundamental	276.389,37	272.081,33	-4.308,04
3.13	0.3.62.5	361	Ensino Fundamental	19.460,14	19.460,14	0,00
3.14	0.1.62.6	362	Ensino Médio	187.740,63	137.021,65	-50.718,98
3.15	0.3.62.6	362	Ensino Médio	56.669,37	56.669,37	0,00
3.16	0.1.37.4	361	Ensino Fundamental	123.557,99	89.668,78	-33.889,21
3.17	0.3.37.4	361	Ensino Fundamental	25.842,86	25.842,86	0,00
3.18	0.1.37.3	361	Ensino Fundamental	119.847,39	95.916,73	-23.930,66
3.19	0.3.37.3	361	Ensino Fundamental	16.916,88	15.812,58	-1.104,30
3.20	0.1.37.43	365	Ensino Infantil	0,61	0,60	-0,01
3.21	0.3.37.43	365	Ensino Infantil	275,30	275,30	0,00
3.22	0.1.37.45	365	Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
3.23	0.3.37.45	365	Ensino Infantil	2.829,29	2.829,29	0,00
3.24	0.1.32.10	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
3.25	0.1.32.71	365	Educação Infantil	265.921,66	863.202,62	597.280,96

3.26	0.3.32.71	365	Educação Infantil	14.316,69	12.486,00	-1.830,69
3.27	0.1.32.74	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
3.28	0.3.32.74	361	Ensino Fundamental	134.022,68	134.022,68	0,00
3.29	0.1.32.12	361	Ensino Fundamental	229.964,41	229.964,41	0,00
3.30	0.1.81	361	Ensino Fundamental	150.000,00	150.000,00	0,00
TOTAL				15.505.474,18	15.900.173,83	394.699,65

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25%	28,03%	3,03
4.2. Remuneração Profissionais do Magistério	60%	79,03%	19,03

Memória de Cálculo: $4.1 = (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4) / 1.3$

$4.2 = (3.5 + 3.6) / (2.2 + 2.3)$

Antônio Carlos, em 07 de janeiro de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

ELAINE A. PETRY CUNRADI
Contadora

LIDIANE VENTURA FRAGA
Secretária M. de Educação

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Contratado	CPF/CNPJ	Postos de Trabalho	Funções	Gasto Anual
Unidade Gestora: Prefeitura				
CARLOS ALBERTO DE JESUS NOGUEIRA		Secretaria de Esportes	Treinador de Futebol, Futsal e Voleibol	27.729,00
ESCOLA DE ESPORTES PRO FOOT	10.535.927/0001-80	Secretaria de Esportes	Treinador de Handebol	24.320,00
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde				
JACKSON LUIZ DE SOUZA		Secretaria da Saúde	Médico	455,00
Unidade Gestora: Câmara de Vereadores				
ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS SOUZA		Câmara Municipal	Limpeza Geral	14.438,00
TOTAL				

Dados retirados relatório de liquidações 3.3.90.34.01 Betha Sapo, ano 2019.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

ANEXO X

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO E ESTADO

Ente	Órgão Concedente	Nº do Convênio	Data de Assinatura	Valor Previsto	Valor Recebido até o Exercício	Valor a Receber	Despesa Liquidada (*)	Valores Inscritos em RP
Governo Federal	Ministério do Desenvolvimento Social (Construção CRAS)* ¹	862064/2017* ¹	29/12/2017	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-	R\$ 209.010,27	-
Governo Federal	Ministério do Desenvolvimento Social (Construção CENTRO PÚBLICO DE CONVIVENCIA)* ¹	873974/2018* ¹	28/09/2018	R\$ 224.190,00	-	R\$ 224.190,00	-	-
Governo Federal	Ministério do Turismo (Restauração da Casa José Luis Hoffmann) * ¹	794966/2013* ¹	18/12/2013	R\$ 269.100,00	R\$ 269.100,00	-	R\$ 241.958,38	-
Governo Federal	Ministério do Turismo (Construção de Centro de Apoio ao Turista) * ¹	862185/2017* ¹	29/12/2017	R\$ 243.750,00	R\$ 24.435,29	R\$ 219.314,71	-	-
Governo Federal	Ministério da Saúde/FUNASA (Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares).	855326/2017	26/12/2017	R\$ 250.000,00	-	R\$ 250.000,00	-	-
Governo Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – escavadeira hidráulica. * ¹	880548/2018* ¹	19/12/2018	R\$ 340.000,00	-	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	-
Governo Federal	Ministério Nacional da Integração (Aquisição de Caminhão Caçamba Truck)	849578/2017* ¹	2017NE800198 NOTA DE EMPENHO EMVIADA	R\$ 249.500,00	-	R\$ 249.500,00	-	-
Governo Federal	FINISA – CONSTRUÇÃO QUADRA RACHADEL* ¹	0523.396-55/2019	22/08/2019	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	-	R\$ 150.000,00	
Governo Federal	FINISA – PAV ANTONIO WEBER III* ¹	0523.396-55/2019	11/09/2019	R\$600.000,00	R\$ 78.746,05	R\$ 521.253,95	R\$ 78.746,05	
Governo Federal	FINISA - PAV. RUA LIBORIO FRANCISCO GOEDERT* ¹	0523.396-55/2019	11/09/2019	R\$ 650.000,00	R\$ 518.610,19	-	R\$ 518.610,19	
Governo Federal	FINISA – AV. JOÃO ANTONIO BESEN* ¹	0523.396-55/2019	11/09/2019	R\$ 500.000,00	R\$ 418.517,98	R\$ 3.682,98	R\$ 418.517,98	

Governo Federal	FINISA – PAV. RUA PROF. JOSÉ REITZ* ¹	0523.396-55/2019	11/09/2019	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	-	R\$ 200.000,00	
Governo Federal	FINISA – CONSTRUÇÃO CASA DO AGRICULTOR* ¹	0523.396-55/2019	18/11/2019	R\$ 400.000,00	R\$ 44.895,24	R\$ 355.104,76	R\$ 44.895,24	
Governo Federal	FINISA – PASSEIOS AV. JOÃO FREDERICO MARTENDAL* ¹	0523.396-55/2019	11/09/2019	R\$ 500.00,00	R\$ 325.287,03	R\$ 174.712,97	R\$ 325.287,03	
Governo Federal	Ministério das Cidades (Pavimentação Asfáltica da Rua Antonio Weber – Canudos) ETAPA I* ¹	845519/2017* ¹	29/11/2017	R\$ 248.788,67	49.170,00	R\$ 199.618,67	-	-
Governo Federal	Ministério das Cidades (Pavimentação Asfáltica da Rua Antonio Weber – Canudos) ETAPA II* ¹	867485/2018* ¹	25/05/2018	R\$ 222.857,14	-	R\$ 222.857,14	-	-
Governo Federal	Ministério do Desenvolvimento Social (Aquisição de Mobiliário e Equipamentos – APAE)	201737860009	19/12/2018	R\$ 100.000,00	100.000,00	-	-	-
Governo Federal	Ministério do Desenvolvimento Social (INCREMENTO CUSTEIO – APAE)	201837860008	19/12/2018	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	-	-
Governo Federal	Ministério do Desenvolvimento Social (INCREMENTO INVESTIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL)	201832350014	27/12/2018	R\$ 250.000,00	R\$250.000,00	-	-	-
Governo Federal	Ministério da Saúde (Aquisição de Equipamentos)	08585.9350001/19-003	Proposta aprovada para pagamento	R\$ 19.000,00	-	R\$ 19.000,00	-	-
Governo Federal	Ministério da Saúde (Manutenção da Unidade de Saúde - PAB)	36000.2642752/01-900	18/09/2019	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00	-	R\$ 117.000,00	-
Governo Federal	Ministério da Saúde (Manutenção da Unidade de Saúde - PAB)	36000.2521952/01-900	31/07/2019	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	-	R\$ 200.000,00	-
Governo Federal	Ministério da Saúde (Manutenção Unidade de Saúde PAB)	36000.2697252/01-900	13/12/2019	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	-	-	-
Governo Federal	Ministério da Saúde (Manutenção da Unidade de Saúde PAB)	36000.2697262/01-900	02/12/2019	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	-	-	-
Governo Federal	Ministério da Saúde (Manutenção da Unidade de Saúde PAB)	36000.2804722/01-900	02/12/2019	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	-	-	-
Governo Federal	Ministério Nacional da Integração (Obras de Prevenção de Microdrenagem)	59502000064/2017-59	21/06/2018	R\$ 334.932,71	R\$ 334.932,71	R\$ 334.932,71	-	-
Governo Federal	Ministério da Educação (Construção Creche Rua H)	ID 3336	27/11/2015	R\$ 1.285.697,64	R\$ 974.542,01	R\$ 311.155,63	R\$ 786.904,36	-
BRDE/BNDS	BRDE/BNDS	40.184	17/03/2017	R\$ 1.285.478,66	R\$ 1.196.790,00	R\$ 88.688,66	R\$ 1.168.474,44	R\$ 212.367,52
BADESC	BADESC				R\$ 1.730.216,09	-	R\$ 1.730.216,09	R\$ 22,29

Governo Estadual	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – Construção de pontes no Município de Antônio Carlos. *1	2019TR1324	17/12/2019	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	-	-	-
Governo Estadual	Fundo Estadual de Saúde – aquisição de exames de Média e Alta Complexidade. *1	881	07/12/2018	R\$ 150.000,00	-	R\$ 150.000,00	-	-
Governo Estadual	Fundo Estadual de Saúde – Aquisição de Ambulância para o município de Antônio Carlos*1	2020TR0104	18/02/2020	R\$ 180.000,00	-	R\$ 180.000,00	-	-
Governo Estadual	Fundo Estadual de Saúde – Aquisição de um veículo tipo Utilitário – Van para a Saúde. *1	2020TR0104	18/02/2020	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00	-	-
Governo Estadual	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – Apoio ao sistema viário Urbano de Antônio Carlos. *1	2019TR1258	04/12/2019	R\$ 170.350,00	R\$ 170.350,00	-	-	-
Governo Estadual	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – Apoio ao sistema viário Urbano de Antônio Carlos. *1	22169/2019	06/02/2020	R\$ 150.000,00	-	R\$ 150.000,00	-	-
Governo Federal	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - FNDE	23400.002478/2019-85 - 2019NE653170	31/01/2020	R\$ R\$193.632,00	R\$ R\$193.632,00	-	-	-
Governo Federal	Aquisição equipamentos APAE	201737860009	10/05/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-	R\$ 102.100,52	-
Governo Estadual	Estado Proteção Social Básica Investimento	BLOCO COFINANCIAMENTO	18/12/2018	R\$ 17.512,10	R\$ 17.512,10	-	6.976,44	-
Governo Estadual	Estado Proteção Social Básica Investimento	BLOCO COFINANCIAMENTO	31/10/2019	R\$ 10.811,98	R\$ 10.811,98	-	-	-
Governo Estadual	Estado Proteção Social Básica Investimento	BLOCO COFINANCIAMENTO	25/11/2019	R\$ 3.863,02	R\$ 3.863,02	-	-	-
Governo Estadual	Estado Proteção Social Básica Custeio	BLOCO COFINANCIAMENTO	18/12/2018	R\$ 8.444,82	R\$ 8.444,82	-	4.403,92	-
Governo Estadual	Estado Proteção Social Básica Custeio	BLOCO COFINANCIAMENTO	25/11/2019	R\$ 3.863,02	R\$ 3.863,02	-	-	-
Governo Estadual	Estado Proteção Social Básica Custeio	BLOCO COFINANCIAMENTO	18/12/2018	R\$ 8.444,82	R\$ 8.444,82	-	-	-
Governo Federal	FNAS Proteção Básica Investimento	201832350014	31/12/2018	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	-	R\$ 250.000,00	-
Governo Federal	FNAS Proteção Básica Custeio	201837860008	31/12/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-	-	-

Notas: (*) Nos termos do artigo 55, inciso III, "b" item 4, as despesas empenhadas e não liquidadas e sem cobertura financeira deverão ser canceladas.

*1 - São todos os convênios que possuem contrapartida financeira de recursos próprios.

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DOS DÉBITOS IMPUTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS A AGENTES PÚBLICOS						
Nº do Processo:	Nº do Título Executivo	Valor Atualizado do Débito Imputado	Situação: Parcelado, pago ou pendente.	Valor Pago	Valor a Pagar	Providências Adotadas para Cobrança
Nome do Responsável						
NADA A DECLARAR						

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2019

ANEXO XII

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação
Educação de Antônio Carlos
Lei Municipal nº 1.485/2015
Período
2019

Antônio Carlos, 20 de fevereiro de 2020

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA: DECRETO Nº 038/2017

- Bruna Nau (Titular) - Secretaria Municipal de Educação de Antônio Calos
- Judite Koch Schmitt (Suplente) - Secretaria Municipal de Educação de Antônio Calos
- Flavio Munich (Titular) - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Antônio Carlos
- Felipe Alexandre Schmitz (Suplente) - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Antônio Carlos
- Gisela Pauli Cardoso (Titular) - Conselho Municipal de Educação
- Patricia Wiese Besen (Suplente) - Conselho Municipal de Educação
- Silvia Zimmermann Pereira Guessser (Titular) - Fórum Municipal de Educação
- Simone de Souza Schmitz (Suplente) - Fórum Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA DO PME: PORTARIA Nº 124/2018

- Bruna Nau – Técnica em Educação da SMEC
- Judite Koch Schmitt - Técnica em Educação
- Lidiane Ventura Fraga – Secretária Municipal de Educação e Cultura
- Rubens Neis Junior – Coordenador de Educação
- Silvia Zimmermann Pereira Guessser – Diretor de Ensino
- Inês Kunh Guessser – Diretora de Projetos e Articulação com o Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME	4
3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	5
Meta 01.....	5
Meta 02.....	8
Meta 03.....	13
Meta 04.....	15
Meta 05.....	22
Meta 06.....	25
Meta 07.....	28
Meta 08.....	38
Meta 09.....	42
Meta 10.....	44
Meta 11.....	47
Meta 12.....	48
Meta 13.....	51
Meta 14.....	54
Meta 15.....	56
Meta 16.....	59

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação e Cultura de Antônio Carlos (PME) – 2015/2024* (nota técnica) – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2013 a 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Intermunicipal de Educação (CONAE).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura constituiu, em 2013, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Intermunicipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também fundamentou-se na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Antônio Carlos. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Antônio Carlos foi submetida à análise do Fórum Municipal de Educação de Antônio Carlos (FME) e, após a síntese das contribuições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Antônio Carlos, para sua aprovação.

A Câmara Municipal promoveu o debate sobre as metas e estratégias, coletou contribuições e realizou ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, sob a Lei nº 1.485/2015, e sancionado pelo Prefeito do Município de Antônio Carlos em 18 de agosto de 2015.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME. Nesse sentido, em seu primeiro ano de vigência, a SME adequou seu planejamento e deliberou que todos os setores e escolas elaborassem os planos de trabalho alinhados ao PME.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por técnicos da SME, totalizando 06 profissionais.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Antônio Carlos, conforme estabelecido na Lei nº 1.485/2015, e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

A Comissão Municipal do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano e foi constituída por representantes da Câmara Municipal, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação. Para compor essa Comissão Municipal foi solicitado a cada uma das Entidades a indicação de dois representantes, um titular e um suplente. Foi instituída por Ato legal do Poder Executivo, conforme **DECRETO Nº 038/2017**.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

De acordo com os dados coletados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a população de 4 a 5 anos de Antônio Carlos é integralmente atendida na Rede Municipal de Ensino em período parcial, sendo que tem crescido a busca por atendimento escolar para a população de 0 a 3 anos de idade, especialmente na região central do município e no período integral. A ampliação da demanda tem mobilizado mudanças e adaptações no município, que tem se adequado por meio da ampliação da oferta nas unidades escolares existentes e também por meio da construção de uma nova unidade escolar para atendimento da Educação Infantil, a ser inaugurada em 2020.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	84,9%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	99,7%	Minicenso 2019

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	18,8%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

	DADO MUNICIPAL	34,4%	Minicenso 2019
--	----------------	-------	----------------

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	LOA/2015 Ampliação da rede física do Ensino Infantil Projeto/atividade: 1002 Fonte de recurso: 1.22 / 1.58/ 1.01	EM ANDAMENTO
1.2	Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	Não contemplada	NÃO INICIADA
1.3	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	Não contemplada	NÃO INICIADA
1.4	Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos e terrenos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.	LOA/2015 Ampliação da rede física do Ensino Infantil Projeto/atividade: 1002 Fonte de recurso: 1.22 / 1.58/ 1.01 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.58/1.01	EM ANDAMENTO
1.5	Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o	Não contemplada	NÃO INICIADA

	quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.		
1.6	Incentivar a formação inicial e promover formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	LOA/2015 Apoio aos estudantes de ensino superior Projeto/atividade: 2009 Fonte de recurso: 1.00 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.58/1.01	EM ANDAMENTO
1.7	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
1.8	Fomentar o atendimento às populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.9	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes público da educação especial, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	LOA/2015 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.58/1.01 Apoio a APAE Projeto Atividade: 2010 Fonte de recurso: 1.00	EM ANDAMENTO
1.10	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.		
1.11	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
1.12	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
1.13	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
1.14	Realizar e publicar, em colaboração com a União, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	Não se aplica	NÃO INICIADA

Neste indicador, vale ressaltar que desde o ano de 2011, a Secretaria Municipal de Educação vem construindo novas unidades de Educação Infantil em parceria com o FNDE (CEIM João Juvenal de Amorim), o que possibilitou a abertura de novas vagas na Educação Infantil. Para 2020 está prevista a inauguração de uma Unidade de Educação Infantil no bairro Centro.

Meta 02 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

O público de 6 a 14 anos de idade é atendido pelas Redes Municipal e Estadual de Ensino, primando sempre pela qualidade do atendimento. Para ampliar a taxa de escolarização líquida do ensino fundamental, as redes estão buscando estreitar os vínculos com as famílias dos estudantes e estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e com o Conselho Tutelar na busca ativa dos estudantes público alvo do ensino fundamental.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	96,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	70,1%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Pactuar entre a União, o Estado e o município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	nacional comum curricular do ensino fundamental.		
2.2	Fortalecer, em colaboração com o Estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.3	Promover, em colaboração com o Estado, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.4	Estimular a utilização de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.	Não contemplada	EM ANDAMENTO
2.5	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.6	Promover, em colaboração com o Estado,	LOA/2015	EM ANDAMENTO

	o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	Apoio a grupos e núcleos artísticos e culturais Projeto/atividade: 2013 Fonte de recurso: 1.00	
2.7	Incentivar, em colaboração com o Estado, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.8	Estimular, em parceria com o Estado, a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, garantindo acesso e permanência.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.9	Desenvolver, em colaboração com o Estado, formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.10	Oferecer, em colaboração com o Estado, atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito estadual e nacional.	Não contemplada Obs.: Não foi contemplada na LOA, porém realizamos por meio de patrocínio e verba das APPs das escolas.	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.11	Promover, em colaboração com o Estado, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de	LOA/2015 Incentivo ao esporte amador Projeto/Atividade: 2024 Fonte de recurso: 1.00	ESTRATÉGIA REALIZADA

	desenvolvimento esportivo nacional.		
2.12	Manter e aperfeiçoar, com as áreas de saúde e assistência social, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
2.13	Estimular, em colaboração com o Estado, o uso de tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
2.14	Estabelecer, em parceria com o Estado, programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.15	Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.16	Garantir a implementação da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina, bem como a atualização das Diretrizes Curriculares Municipais, de maneira a assegurar a formação básica comum, respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.17	Garantir, em colaboração com o Estado, a	LOA/2015	ESTRATÉGIA REALIZADA

	inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.	Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.18	
--	---	--	--

Meta 03 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A etapa do Ensino Médio é oferecida pela Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães, da Rede Estadual de Ensino.

Indicador 3A		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	100%	DADO OFICIAL	71,6%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 3B		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	85%	DADO OFICIAL	47,8%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Apoiar a política e o programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos, laboratórios e material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.</p>		
3.2	<p>Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.</p>	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.3	<p>Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e dos estudantes público da educação especial.</p>	<p>LOA/2015 Apoio aos estudantes do ensino médio Projeto/atividade: 2008 Fonte de recursos: 1.08</p>	EM ANDAMENTO
3.4	<p>Apoiar, por meio de parcerias com a assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a</p>	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	colaboração com as famílias, de forma intersetorial.		
3.5	Realizar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.6	Incentivar, em parceria com o Estado e a União, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	Não contemplada	NÃO INICIADA
3.7	Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.8	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	LOA/2015 Apoio aos estudantes do ensino médio Projeto/atividade: 2008 Fonte de recurso: 1.08	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.9	Apoiar e participar de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.		ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 04 – Universalizar, para o público da educação especial com idade de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, durante a vigência deste Plano.

O público da educação especial está sendo atendido na Rede Municipal por meio do acompanhamento individualizado, com formação continuada para os profissionais, buscando-se a estruturação do atendimento educacional especializado nas escolas. Na Rede Estadual, este atendimento ocorre conforme a Resolução nº 100/CEE/2016 do Conselho Estadual de Educação, com atendimento educacional especializado na Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães. Grande parte dos alunos recebe atendimento educacional especializado na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Biguaçu, sendo que está sendo construída uma APAE em Antônio Carlos.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	87%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Garantir, em colaboração com o Estado, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	LOA/2015 Apoio a APAE Projeto Atividade: 2010 Fonte de recurso: 1.00	EM ANDAMENTO
4.2	Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.		
4.3	Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade público da educação especial, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Não contemplada	ESTRATÉGIA REALIZADA
4.4	Implantar, em regime de colaboração com a União e o Estado, e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.	Não contemplada	EM ANDAMENTO
4.5	Garantir, em colaboração com o Estado, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes público da educação especial, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.	Não contemplada	EM ANDAMENTO
4.6	Estimular, em colaboração com o Estado, parcerias com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria,	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	articulados com instituições acadêmicas, com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes público da educação especial.		
4.7	Estabelecer, em parceria com o Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes público da educação especial, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
4.8	Garantir, em colaboração com o Estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da	Não se aplica	NÃO INICIADA

	Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos.		
4.9	Fortalecer, em parceria com o Estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes público da educação especial beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
4.10	Estimular o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes público da educação especial.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
4.11	Estimular, em parceria com a União e o Estado, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em comunhão com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos do público da educação especial com	Não contemplada	NÃO INICIADA

	idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.		
4.12	Apoiar e estimular, em colaboração com o Estado, a formação de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes público da educação especial, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo cegos, professores de Libras e professores bilíngues.	LOA/2015 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.58/1.01 /1.18 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.18/1.58	EM ANDAMENTO
4.13	Assegurar, em colaboração com o Estado, a adequação aos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional aos estudantes público da educação especial.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
4.14	Promover, em parceria com a União e o Estado, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informações mais detalhadas sobre o perfil das pessoas público da educação especial.	Não se aplica	NÃO INICIADA
4.15	Promover, em colaboração com o Estado, parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como	Não contemplada	ESTRATÉGIA REALIZADA

	os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes público da educação especial.		
4.16	Garantir, em colaboração com o Estado, que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.	Não se aplica	NÃO INICIADA
4.17	Garantir, em colaboração com o Estado, a aquisição de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica.	Não contemplada	NÃO INICIADA
4.18	Estimular, em parceria com o Estado, a ampliação da oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
4.19	Apoiar com recursos financeiros, conforme previsão legal e dotação orçamentária específica a ser aprovada, a construção do Centro de Atendimento das Pessoas com deficiência do Município de Antônio Carlos/SC, pertencente a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio Carlos/SC.	Processo de doação de terreno efetivado em 2017	ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 05 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

A alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental das escolas de Antônio Carlos é um dos objetivos norteadores dos primeiros anos desta etapa da Educação Básica. Na Educação Infantil, inicia-se o processo de letramento por meio do oferecimento de oportunidades educativas lúdicas com o mundo da leitura e da escrita, de modo que desde cedo a criança estabeleça contato com diferentes linguagens e expressões. As práticas educativas são orientadas para a apropriação significativa do Sistema de Escrita Alfabética, tendo como plano de fundo a formação dos profissionais pelo Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), pelo Programa Mais Alfabetização (PMALFA), pelo Gestão da Alfabetização, em parceria com o Instituto Ayrton Senna, e a utilização dos materiais recebidos pelo Governo Federal.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	5,8%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	6,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

PERÍODO			
0%	DADO OFICIAL	22,2%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Estruturar, em colaboração com a União e o Estado, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, garantindo qualificação e valorização dos professores alfabetizadores, com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
5.2	Criar, em colaboração com o Estado, política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.	Não se aplica	NÃO INICIADA
5.3	Instituir, em parceria com o Estado, instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, de modo a possibilitar a implementação de soluções pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	LOA/2015 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01	ESTRATÉGIA REALIZADA
5.4	Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem	Não se aplica	EM ANDAMENTO

	aplicadas.		
5.5	Fomentar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
5.6	Criar meios e institucionalizar a educação e alfabetização bilíngue Português/Hunsrückisch e/ou Alemão oficial, em conformidade com a Lei Municipal 132/2010 e suas regulamentações posteriores, durante a vigência do Plano.	Não contemplada	NÃO INICIADA
5.7	Estimular a formação inicial e promover, em parceria com a União e o Estado, a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.	LOA/2015 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.18	EM ANDAMENTO
5.8	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	LOA/2015 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.18/1.58	EM ANDAMENTO
5.9	Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.	LOA/2015 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01	ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 06 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 15% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

No PME o município elencou nove estratégias para a oferta de Educação Integral. Na Educação Infantil, em 2019, foram atendidas 69 crianças de 0 a 3 anos de idade. Assim, ofereceu-se educação em tempo integral em 14,2% das escolas públicas e para 2,78 % dos alunos.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
15%	DADO OFICIAL	7,2%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	2,78%	Minicenso 2019

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	37,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	14,2%	Minicenso 2019

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Promover, com o apoio da União e do	Não contemplada	NÃO INICIADA

	Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.		
6.2	Instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de aquisição de terrenos, construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	LOA/2015 Ampliação da rede física do Ensino Infantil Projeto/atividade: 1002 Fonte de recurso: 1.22 / 1.58/ 1.01	EM ANDAMENTO
6.3	Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	Não contemplada	EM ANDAMENTO
6.4	Fomentar, em colaboração com o	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	Estado, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários, zoológico, etc.		
6.5	Estimular, em colaboração com o Estado, a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	Não se aplica	NÃO INICIADA
6.6	Atender às escolas do campo com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais.	Não contemplada	NÃO INICIADA
6.7	Garantir, em parceria com a União e o Estado, a educação em tempo integral para estudantes público da educação especial na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.	Não contemplada	NÃO INICIADA
6.8	Adotar, em parceria com a União e o Estado, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar,	Não contemplada	NÃO INICIADA

	combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.		
6.9	Assegurar, em parceria com a União e o Estado, alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	Não contemplada	ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 07 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

Os resultados no IDEB 2017 demonstram uma queda nos números conforme se avançam nos estudos, em consonância com os índices nacionais. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental os resultados estão abaixo da meta municipal e acima da meta nacional, nos anos finais do Ensino Fundamental estão abaixo da meta municipal e acima da meta estadual e nacional, e no Ensino Médio estão acima da meta estadual e nacional.

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7,0	DADO OFICIAL	6,6	INEP -2017
Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,1	DADO OFICIAL	5,8	INEP -2017
Média do Ideb no ensino médio.			

Indicador 7C			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
4,7	DADO OFICIAL	4,9	INEP -2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.2	Assegurar que: a) No quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) No último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação	Não se aplica	NÃO INICIADA

	aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.		
7.3	Instituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	Não se aplica	NÃO INICIADA
7.4	Induzir, em parceria com a União e o Estado, processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	Não se aplica	NÃO INICIADA
7.5	Formalizar e executar, em parceria com a União e o Estado, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais	Não contemplada	ESTRATÉGIA REALIZADA

	de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		
7.6	Aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, a serem desenvolvidos numa parceria entre União e Estado.	Não se aplica	NÃO INICIADA
7.7	Orientar e monitorar, em parceria com o Estado, as unidades escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com menores índices e a média municipal, garantindo equidade de aprendizagem, até o último ano de vigência deste Plano.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.8	Acompanhar bienalmente, em parceria com o Estado, os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.9	Contribuir para a melhoria do	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.		
7.10	Estimular, em parceria com o Estado, o uso de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
7.11	Garantir, em regime de colaboração com o Estado, respeitando o que determina a Lei Federal 10.709/2003, a celebração de convênio, condicionada à garantia de aporte financeiro condizente com os custos reais e ao pagamento em dia dos mesmos, para realizar o transporte gratuito com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	LOA/2015 Apoio aos estudantes do ensino médio – Projeto/atividade: 2008 – Fonte de recursos: 1.08 Manutenção do transporte escolar – Projeto/atividade: 2007 Fonte de recursos: 1.08	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.12	Acompanhar o desenvolvimento de	Não se aplica	NÃO INICIADA

	pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.		
7.13	Expandir, em colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação.	Não contemplada	NÃO
7.14	Apoiar tecnicamente a gestão escolar no planejamento e na aplicação dos recursos financeiros oriundos das transferências diretas da União para as escolas, em parceria com o Estado, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação destes recursos, visando à ampliação das transparências e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.15	Aderir a programas e ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	PSE (2017) LOA/2016 Ações de saúde bucal Projeto/atividade: 2029 Fonte de recursos: 1.02 (saúde)	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.16	Assegurar, em regime de colaboração com a União e Estado, a todas as escolas públicas de educação básica o	LOA/2015 Resíduos sólidos Serviço de coleta e	ESTRATÉGIA REALIZADA

	acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	destinação final do lixo - Projeto/atividade: 2021 Fonte de recurso: 1.00	
7.17	Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	LOA/2015 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.58/1.01/1.22 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.58/1.22	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.18	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração com a União e o Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.	Não contemplada	EM ANDAMENTO
7.19	Aderir aos parâmetros mínimos de	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.		
7.20	Informatizar, em parceria com a União e o Estado, a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.	LOA/2015 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.01 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.21	Estimular políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.22	Implementar, em parceria com a União e o Estado, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.23	Garantir, nos currículos escolares, em	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	colaboração com o Estado, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.		
7.24	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.25	Promover, em parceria com a União e o Estado, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.26	Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.27	Estabelecer, em parceria com o Estado, ações efetivas voltadas para a	Não contemplada	NÃO INICIADA

	promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		
7.28	Criar, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual e municipal de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	Não contemplada	NÃO INICIADA
7.29	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
7.30	Aderir ao programa nacional de formação de professores e alunos para promover e consolidar uma política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.	Não contemplada	NÃO INICIADA
7.31	Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.	Não contemplada	EM ANDAMENTO

7.32	Promover a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.	LOA/2017 Manutenção da Biblioteca pública Projeto/atividade: 2011 Fonte de recurso: 1.00	EM ANDAMENTO
7.33	Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos político-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.34	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino de aprendizagem e às teorias educacionais.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 08 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As metas 8, 9 e 10 do PME tratam da elevação da escolaridade e alfabetização da população adulta do município, bem como a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Em 2019, o município atendeu 66 estudantes da EJA, sendo 16 de ensino fundamental e 50 do ensino médio, por meio de Convênio com a Cooperativa de Educação de Professores e Especialistas – COOEPE. As aulas são realizadas nas dependências da Escola Municipal Dom Afonso Niehues.

O cumprimento das metas supracitadas é um dos desafios do município, visto que é preciso despertar o interesse da população, além de disponibilizar os recursos físicos, humanos e financeiros para este atendimento. Os profissionais que atuam nas turmas de EJA possuem a formação adequada, e buscam adaptar os conteúdos conforme a necessidade de cada aluno.

Indicador 8A	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	52,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 8B	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	57,1%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 8C	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO	71,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

	OFICIAL		
--	---------	--	--

Indicador 8D	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	64,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Aderir a programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.	Não contemplada	NÃO INICIADA
8.2	Implementar e/ou aderir, em parceria com a União e o Estado, aos programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Não contemplada	NÃO INICIADO
8.3	Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	fundamental e médio.		
8.4	Estabelecer parcerias com vistas a expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	Não contemplada	NÃO INICIADO
8.5	Estabelecer parcerias entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, para promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e buscar colaboração com a União e o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.	Não se aplica	NÃO INICIADO
8.6	Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.	Não se aplica	NÃO INICIADO
8.7	Articular com o Estado a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.	Não contemplada	NÃO INICIADO
8.8	Reduzir, em parceria com a União e o	Não se aplica	NÃO INICIADO

	Estado, as desigualdades regionais e étnico-raciais, apoiando o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.		
8.9	Estimular a utilização de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.	Não se aplica	NÃO INICIADO

Meta 09 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Em 2019 o município atendeu 8 alunos na alfabetização de jovens e adultos por meio do Programa Antônio-carlense Alfabetizado, com professor da Rede Municipal de Ensino.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
98%	DADO OFICIAL	95,9%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

PARA O PERÍODO			
50,0%	DADO OFICIAL	37,6%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Assegurar, em parceria com a União e o Estado, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	Não contemplada	EM ANDAMENTO
9.2	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	Não se aplica	NÃO INICIADO
9.3	Implementar, em parceria com o Estado, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Não contemplada	NÃO INICIADO
9.4	Estimular a participação da população alvo desta meta em avaliações, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	Não se aplica	NÃO INICIADO
9.5	Executar, em parceria com a União e o Estado, ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de	Não contemplada	NÃO INICIADO

	óculos, em articulação com a área da saúde e assistência social.		
9.6	Estimular a execução de projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.	Não se aplica	NÃO INICIADO
9.7	Estabelecer, em parceria com o Estado, mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.	Não contemplada	NÃO INICIADO
9.8	Estabelecer, em colaboração com o Estado, parcerias para implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.	Não contemplada	NÃO INICIADO
9.9	Implementar, em parceria com o Estado, currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.	Não contemplada	NÃO INICIADO

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

A meta 10 trata especificamente da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação profissional. No município não há a oferta de turmas de EJA neste formato. E no município não há oferta de curso técnico. Considerando essa realidade e como forma de incentivo para a participação da população desta faixa etária em cursos técnicos e profissionalizantes, a Administração Municipal disponibiliza transporte com veículo próprio ou passe escolar para quem está realizando cursos neste formato.

Indicador 10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
10%	DADO OFICIAL	0%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.	Não contemplada	NÃO INICIADO
10.2	Estimular, em parceria com a União e o Estado, a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Não contemplada	NÃO INICIADO
10.3	Ampliar, em parceria com a União e o Estado, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Não contemplada	NÃO INICIADO
10.4	Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à	Não contemplada	NÃO INICIADO

	melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.		
10.5	Propor a diversificação do currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.	Não se aplica	NÃO INICIADO
10.6	Garantir, em parceria com o Estado, a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Não se aplica	NÃO INICIADO
10.7	Incentivar parcerias para ampliar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	Não se aplica	NÃO INICIADO
10.8	Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo, em parceria com a União e o Estado, ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam	Não contemplada	NÃO INICIADO

	para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.		
--	---	--	--

Meta 11 – Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Para análise desta meta não é possível estabelecer quantificações do Indicador “Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio”, tendo em vista que no município não há oferta de curso técnico de nível médio. O município oferece passe escolar para 69 alunos que realizam curso técnico de nível Médio, conforme os registros do Setor de Transportes.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	LOA/2015 Apoio aos estudantes do ensino médio Projeto/atividade: 2008 Fonte de recursos: 1.08	ESTRATÉGIA REALIZADA
11.2	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	ESTÁGIOS	ESTRATÉGIA REALIZADA
11.3	Estimular o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo	Não contemplada	NÃO INICIADO

	com os seus interesses e necessidades.		
11.4	Estimular a ampliação da oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.	Não contemplada	NÃO INICIADO
11.5	Desenvolver, em parceria com a União e o Estado, mecanismos que contribuam com a gradual elevação da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal e estadual para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).	Não se aplica	NÃO INICIADO
11.6	Adotar, em parceria com o Estado, políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.	Não se aplica	NÃO INICIADO
11.7	Manter com recursos próprios e através de programas e convênios com o Estado e União o transporte escolar gratuito com frota própria ou concessão de vale transporte escolar, para os alunos do ensino médio e técnico residentes no Município.	LOA/2015 Apoio aos estudantes do ensino médio Projeto/atividade: 2008 Fonte de recursos: 1.08	ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 12 – Apoiar, em parceria com a União e o Estado, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Não há no Município instituição de Ensino Superior, porém nas cidades mais próximas os estudantes têm acesso a três instituições de ensino superior públicas, sendo Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, Centro Universitário Municipal de São José - USJ, Faculdade Municipal da Palhoça, e as seguintes instituições privadas: Uniasselvi, Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IES, Estácio de Sá, Universidade do Vale do Itajaí -

Univali, Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, Unicesumar, Escola de Formação em Saúde - EFOS – Escola Técnica, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Cesusc, Faculdade Anhanguera, Faculdade Energia, além das Instituições que ofertam os cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância. Os estudantes que frequentam os cursos na cidade de Florianópolis recebem o passe escolar, oferecido pela Administração Municipal, e os estudantes que frequentam os cursos nas cidades de Biguaçu e São José no período noturno são transportados todos os dias letivos regulares por veículo da administração municipal conduzido por motorista servidor municipal, sendo um dos principais incentivos para buscar cumprir as metas supracitadas. De acordo com os registros do setor de Transporte da Secretaria de Educação e Cultura, em 2019, 216 estudantes matriculados em cursos superiores utilizaram o transporte acadêmico. Além destes, existem municípios que frequentam cursos superiores utilizando veículo próprio, não sendo possível o registro.

Indicador12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
55,0%	DADO OFICIAL	18,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40,0%	DADO OFICIAL	21,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Mapear a demanda e buscar parcerias para ampliar a oferta de educação superior pública e gratuita,	Não se aplica	NÃO INICIADO

	prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.		
12.2	Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para ofertar campos de estágio para estudantes da educação superior.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
12.3	Apoiar, com a participação da União e do Estado, políticas de inclusão e de ação afirmativa, na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior.	Não se aplica	NÃO INICIADO
12.4	Apoiar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
12.5	Acompanhar e participar de estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
12.6	Estimular, em articulação com a União e o Estado, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, considerando as especificidades das populações do campo.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
12.7	Participar, com a União e o Estado, da consolidação de processos seletivos (nacional e estadual) para acesso à	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.		
12.8	Participar, com a União e o Estado, da consolidação de processos seletivos (nacional e estadual) para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
12.9	Manter com recursos próprios e através de programas e convênios com o Estado e União o transporte escolar gratuito com frota própria ou concessão de vale transporte escolar para os alunos do ensino superior residentes no Município.	LOA/2015 Apoio aos estudantes de ensino superior Projeto/Atividade 2009: Fonte de recurso: 1.00	ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 13 – Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste Plano, políticas de formação continuada e que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como alcançar, até o final da vigência deste Plano, a meta de 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica com formação em nível de pós-graduação.

Em 2019, 99% dos professores da Rede Municipal de Ensino tinham formação compatível com a área em que atuam, totalizando 96 professores. Na Rede Estadual, do total de 76 (setenta e seis) professores, 72 (setenta e dois) possuem formação compatível com a área em que atuam totalizando 95%.

Em 2019, dentre os 97 (noventa e sete) professores atuantes na Rede Municipal de Ensino, entre efetivos e temporários, 84 (oitenta e quatro) possuem formação em nível de pós-graduação, um percentual de 87% (oitenta e três por cento).

Na Rede Estadual, do total de 76 (setenta e seis) professores, 71% possuem formação em nível de pós graduação, sendo 52 (cinquenta e dois) em nível de especialização, 1 mestrado e 1 doutorado.

As políticas de formação continuada compreenderam formação antes do início do ano letivo, Gestores em Movimento em parceria com o Instituto Positivo e Cursos de Extensão realizados em parceria com a UNISUL. Além disso, algumas professoras que ainda não têm formação em nível de pós-graduação estão cursando, estando prevista em lei a possibilidade de recebimento de subsídio para cursos de Pós-Graduação – Especialização, no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do curso, na sua área de atuação.

Indicador13A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

PARA O PERÍODO			
100,0%	DADO OFICIAL	63,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	97%	Minicenso 2019

Indicador13B	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75,0%	DADO OFICIAL	58,4%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	78,6%	Minicenso 2019

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Participar de ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.	Não contemplada	NÃO INICIADO
13.2	Aderir à plataforma eletrônica de dados a respeito dos professores da rede pública com vistas a organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação	Não se aplica	NÃO INICIADO

	inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.		
13.3	Participar dos processos de discussão da reforma curricular dos cursos de licenciatura, estimulando a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
13.4	Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação entre teoria e prática.	LOA/2015 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.01 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01	ESTRATÉGIA REALIZADA
13.5	Estimular o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	Não se aplica	NÃO INICIADO
13.6	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Município.	Não se aplica	NÃO INICIADO
13.7	Manter e atualizar programa permanente, definido em legislação, de afastamento remunerado dos professores e profissionais da educação básica, para cursar pós-graduação, considerando as necessidades mais urgentes.	Não contemplada	NÃO INICIADO
13.8	Estabelecer parcerias com programas de	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.		
--	---	--	--

Meta 14 – Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de até 5 anos (cinco) a atualização e reestruturação do Plano de Carreira, tendo como referência o piso nacional, ou qualquer outro dispositivo que venha substituí-lo, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o último ano da vigência deste Plano.

A Portaria Municipal nº 269 de 2017 nomeou a Comissão coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal de Educação, do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Angelina e Região – SINTRAMAR, do Conselho do Fundeb e do Poder Legislativo Municipal.

Todos os professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino têm seus salários em conformidade com a Lei nº 11.738/ 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, através, respectivamente, da Lei Municipal 1356/2011, a qual dispõe sobre o Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores/profissionais do magistério da Secretaria de Educação do município de Antônio Carlos e dá outras providências, e da Lei Complementar nº 668/2015, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento) ao final do 6º (sexto) ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	Não se aplica	NÃO INICIADA
14.2	Proporcionar adequadas condições de	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.		
14.3	Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Não contemplada	NÃO INICIADA
14.4	Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.	LOA/2015 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.58/1.01 /1.18 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.18/1.58	ESTRATÉGIA REALIZADA
14.5	Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
14.6	Garantir que o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município estabeleça a possibilidade de licença remunerada e incentivo para a qualificação profissional.	Não contemplada	NÃO INICIADA
14.7	Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino para subsidiar os órgãos competentes na atualização dos planos de carreira.	Não se aplica	NÃO INICIADA

14.8	Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
-------------	--	---------------	----------------------

Meta 15 – Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e do Município, condições para a efetivação da gestão democrática na educação básica pública associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da União e do Estado para tanto.

A Lei 1356/2011 estabelece os requisitos para exercer a função de Diretor de Escola, os quais são: a) habilitação em curso de nível superior, Licenciatura Plena em Pedagogia; b) efetivo como Professor. Por meio da Lei nº 1625/2019, diminuiu-se o número mínimo de alunos por escola para a nomeação de diretor(a) escolar, desse modo todas as Unidades Educativas da Rede Municipal atualmente tem diretor escolar nomeado, papel anteriormente desempenhado pelo(a) professor(a) responsável que atuava na sala de aula e nas funções administrativas simultaneamente.

Na Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães aconteceu em 2019 a eleição do diretor escolar, com a participação da comunidade escolar. Há Conselho Escolar ativo.

Todas as unidades escolares possuem órgãos colegiados: as Associações de Pais e Professores – APP, participativas no que diz respeito a assuntos administrativos e pedagógicos das unidades, prioridades, prestações de contas e demais assuntos relevantes em relação à garantia da qualidade Educacional. Os Conselhos Escolares da Rede Municipal serão estruturados em 2020.

Indicador 15A	Percentual de escolas públicas com a nomeação dos diretores por critérios de mérito e desempenho com consulta pública a comunidade escolar		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO MUNICIPAL	14,20%	Minicenso 2017

Indicador 15B	Percentual das escolas públicas com participação dos educadores e dos pais na elaboração do PPP e na composição dos conselhos escolares		
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

PERÍODO			
100%	DADO MUNICIPAL	14,20%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	Apoiar a formação dos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
15.2	Consolidar o Fórum Permanente de Educação Municipal, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com o intuito de: a) Coordenar a Conferência intermunicipal e/ou municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) Efetuar o acompanhamento da execução deste Plano; c) Debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares dos sistemas correspondentes; d) Promover as articulações necessárias com os correspondentes do Fórum Nacional de Educação e do Fórum Estadual de Educação; e) Acompanhar, junto ao Poder Legislativo Municipal, a tramitação de projetos de lei relativos à Política Municipal de Educação.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
15.3	Estimular, em todas as redes de	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.		
15.4	Estimular a constituição de conselhos escolares e o fortalecimento do conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
15.5	Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
15.6	Aderir, em parceria com a União e o Estado, a programas de formação continuada para gestores das escolas públicas.	Não contemplada	ESTRATÉGIA REALIZADA
15.7	Estabelecer, por intermédio de dispositivo legal, diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de dois anos a partir da aprovação deste Plano, assegurando condições para sua implementação e avaliação periódica.	Não se aplica	NÃO INICIADA
15.8	Garantir critérios técnicos para o	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	provimento dos cargos comissionados, de modo que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.		
15.9	Utilizar amplamente os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação.	Não se aplica	NÃO INICIADA

Meta 16 – Elevar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto (PIB) do país no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com vinculação a outras fontes de recursos e assegurar o investimento mínimo de 30% dos recursos próprios do município para a Educação.

O Município de Antônio Carlos colabora com a meta com os investimentos na área de Educação através das seguintes ações:

- Aplica anualmente o mínimo de 25% dos recursos vinculados a educação de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal de 1988.
- Através dos Programas do PAR, busca recursos de transferências voluntárias do Governo Federal;
- Complementa com recursos do Tesouro Municipal os recursos dos Programas Federais, advindos de transferências automáticas: PNAE e PNATE, para atender com qualidade os alunos de toda rede.

Com estas ações, respeitando os limites de capacidade financeira em relação aos investimentos na área Educacional, o Município de Antônio Carlos contribui para a elevação do percentual do PIB aplicado em Educação.

Indicador 16A	Descrição do indicador		
META PREVIS TA PARA O PERÍOD O	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
16.2	Cooperar, em parceria com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
16.3	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre a Secretaria de Educação do Estado e do Município, o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
16.4	Desenvolver, em parceria com o setor contábil da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estudos e acompanhamento regular dos	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	investimentos e custos por estudante, em todos os níveis, etapas e modalidades.		
16.5	Implementar, em parceria com a União e o Estado, o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.	Não se aplica	NÃO INICIADA
16.6	Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, bem como do § 4, do Art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e os Municípios, em material educacional, e a articulação do sistema estadual de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.	Não se aplica	NÃO INICIADA
16.7	Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos municipais e regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.	Não se aplica	NÃO INICIADA

16.8	Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.	Não se aplica	NÃO INICIADA
16.9	Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
16.10	Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos municipais e regionais para garantir a criação de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.	Não se aplica	NÃO INICIADA
16.11	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios, dos planos municipais de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
16.12	Para cumprimento desta meta serão contabilizados todos os investimentos realizados pelo Município independente do grau e modalidade de ensino.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

Sugestão de notas técnicas:

Sugestão de Nota Técnica

Número: 01

Assunto: Incoerência entre percentual numérico e descrito por extenso na Meta 6

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

Histórico: A Lei nº 1.485/2015, que institui o Plano Municipal de Educação, aprovada em 18 de agosto de 2015, apresenta um erro de digitação na descrição da Meta 6 que deixa em dúvida a meta a ser alcançada em relação ao percentual de atendimento dos(as) alunos(as) da educação básica em tempo integral, visto que apresenta-se o seguinte texto: “15% (vinte e cinco por cento)”. Para a efetivação das metas é necessário que o percentual numérico e descrito por extenso sejam iguais.

Análise Técnica: De acordo com o Artigo ° da Lei 13.005/2014, que institui o PNE, todos os estados e municípios devem atender o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica do município.

Conclusão: Recomenda-se a alteração do texto “15% (vinte e cinco por cento)” para “25% (vinte e cinco por cento)”, a fim de eliminar o erro de digitação e efetivar a meta estabelecida no PNE, assim como no PME.

NOTA TÉCNICA Nº 02

ASSUNTO: Periodicidade de avaliação da execução do PME

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

Histórico: A Lei nº 1.485/2015, art. 7º, apresenta a periodicidade anual para realizar a avaliação da execução do PME. Entretanto, considera-se que o relatório de avaliação seja realizado de acordo com a periodicidade trienal, visto que anualmente é realizada a elaboração e discussão do Relatório de Monitoramento do PME, tendo um quadro comparativo mais amplo para o delineamento de uma avaliação mais aprofundada.

Conclusão:

NOTA TÉCNICA Nº 03

ASSUNTO: Período de vigência do PME

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

Histórico: Inicialmente, conforme as orientações da assessoria oferecida pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS), foi indicado que o período de vigência do PME configuraria entre 2015 e 2024, considerando a data de aprovação do PNE (2014). Porém, em 2016, a orientação ocorreu no sentido de alterar o período para 2015 a 2025, considerando que o prazo de execução do PME é decenal.

NOTA TÉCNICA Nº 04

ASSUNTO: META 11

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

Histórico: A fim de adequar a Meta 11, considera-se pertinente e coerente a alteração do verbo de ação da meta “Ampliar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no

segmento público”, substituindo-se a palavra Ampliar para Apoiar, isto porque, no município não há oferta de curso técnico de nível médio. Apesar disso, o município apoia a ampliação da oferta por meio do oferecimento de Transporte aos alunos matriculados neste nível de ensino.

NOTA TÉCNICA Nº 05

ASSUNTO: META 12

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

Histórico: Suprimir a Estratégia 12.8 da Meta 12, visto que é a repetição na íntegra da Estratégia 12.7.